DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 15 de março de 1983 SUPLEMENTO ANO VII - Nº 50

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho

PROCURADORIA – GERAL

PROCESSO Nº : 010.799/81

INTERESSADO : MARIO POLITO

ASSUNTO : Termo de Ocupação

EMENTA : Ocupação de área em próprio do Distrito Federal, mediante licitação.

- Inadimplemento total da permissionária, quanto ao pagamento da taxa de ocupação . Causa ensejadora da rescisão do ajuste,de pleno direito, conforme disposições do Edital e do Termo Padrão, aplicável à espécie.

- Inscrição do débito na Dívida Ativa para sua cobrança, na forma legal.

Senhor 1º Subprocurador Geral,

Em 17 de dezembro de 1981, a firma REB-Refeições Especiais de Brasília Ltda, vencedora da Concorrência Pública nº 008/81-CL-SEA, firmou Termo de Ocupação da área localizada no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, destinada a exploração do ramo de Lanchonete, Bomboniere e Tabacaria.

O ajuste foi celebrado pelo prazo de dois (2) anos, e a taxa de ocupação estabelecida em Cr$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), reajustável de acordo com o coeficiente de atualização monetária instituído pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

A permissionária descumpriu o pactuado no que se refere ao pagamento da taxa de ocupação, tendo, entretanto, solicitado o parcelamento do débito junto ao Sr. Secretário de Administração, no que foi atendido, como se vê do constante de fls. 98/100.

Não tendo a ocupante cumprido os termos do acordo por ela proposto, foi o processo encaminhado a esta Procuradoria Geral, para as providências de rescisão do ajuste.

É o relatório.

Trata-se de ocupação de área em próprio do Distrito Federal, mediante licitação.

O Edital constante de fls. 16/21, estabelece no Capítulo X:

"10.1 - O instrumento ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo quaisquer infrações de suas cláusulas e condições e, em especial, se a adjudicatária:

10.1 -
10.2 - - - - - - - - - - - - - - - - - -
10.3 -
10.4 -
10.5 -
10.6 - Deixar de efetuar o pagamento das prestações de ocupação, por três meses consecutivos, sem justificativa aceita pela Administração". (grifo nosso)

A permissionária está totalmente inadimplente quanto ao pagamento da taxa de ocupação, como se observa às fls. 103. Não obstante tenha o novo representante da ocupante (alteração contratual, fls. 105/106) solicitado parcelamento do débito em 09/08/82, e se comprometido a regularizar a situação até fevereiro do corrente ano, não foi efetuado nenhum pagamento, tendo o Executor do ajuste recebido as chaves da Lanchonete em 30/11/82.

Como se vê das disposições do Edital e do previsto no item 5 do Termo Padrão nº 17/81, a falta de pagamento da taxa de ocupação por três meses consecutivos enseja a rescisão do ajuste, de pleno direito.

Ensina o Professor HELY LOPES MEIRELLES , que "a rescisão de pleno direito é a que se verifica independentemente da manifestação de vontade das partes, diante de só ocorrência do fato extintivo do contrato, previsto na lei, no regulamento ou no próprio texto do ajuste. Ocorrendo o fato extintivo rompe-se automaticamente o contrato, devendo ambas as partes cessar sua execução. Não há, portanto, necessidade de ato formal de rescisão, nem de decretação judicial, sendo meramente declaratório qualquer reconhecimento dessa situação , cujos efeitos, por isso mesmo, retroagem à data do evento rescisório (ex tunc)" in Direito Administrativo Brasileiro, 8a. Edição Atualizada, 1981, páginas - 233/234 (grifo nosso).

Pelo exposto, conclui-se que o ajuste está rescindido de pleno direito, cabendo tão somente a inscrição do débito na Dívida Ativa para a sua cobrança na forma legal,como estabelecido no item "10" do Termo de Compromisso.

É o nosso entendimento.

Brasília, 25 de janeiro de 1983.

LUIZA LEMOS
Assessora /1a. SPRG

Senhor Procurador Geral,

Aprovo o Pronunciamento de fls. 108/110, da lavra da ilustre Assessora Dra. LUIZA LEMOS.

Entendo, todavia, que o Exmo. Sr. Governador deverá declarar rescindido o contrato, mandando inscrever o débito na dívida ativa.

À consideração de V.Exa.

Brasília, 31 de janeiro de 1983.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF

Senhor Governador:

Trata o processo de rescisão de Termo de Ocupação da área localizada no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, por atraso e pagamento da taxa referente à citada área.

De acordo com o despacho de encaminhamento de fls. 111, do Ilmo. Sr. 1º Subprocurador Geral.

Pela revogação do ato de ocupação e posterior inscrição do débito em Dívida Ativa.

À superior consideração de Vossa Excelência, em 22 de fevereiro de 1983.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo.

Revogo o ato de ocupação, nos termos do encaminhamento do Procurador Geral.

Brasília, em 23 de fevereiro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
GOVERNADOR

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 284a. Reunião Ordinária

Realizada em: 23 de fevereiro de 1983

Processo nº: 585.210/83

Referência: DIRAD/CONPA/DICOR - PROPÕE A 1a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA 1983.

D E C I S Ã O

O Conselho de Administração, após apreciação da matéria relativa à alteração orçamentária, conforme consta às fls. 01 a 06 do Processo Nº 585.210/83, examinada pela Diretoria Colegiada desta Empresa em sua 784a. (setingentêsima octogésima quarta) reunião ordinária realizada no dia 22.02.83, decide, nos termos do artigo 20, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe o artigo 2º, inciso VII, do Regimento deste Órgão Colegiado; e de acordo com o voto do Relator, aprovar as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o corrente exercício, das quais resultarão o aumento da Receita em Cr$375.750.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cr$2.588.042.000,00 (dois bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões e quarenta e dois mil cruzeiros).

A L T E R A Ç Õ E S

I - SUPLEMENTAR

Atividade 2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN.

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr$345.750.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 30.000.000,00
TOTAL	Cr$375.750.000,00

II - Financiar a Suplementação com o seguinte incremento da Receita:

1 - Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE - 1983.

Aumento do Capital.....	Cr$375.750.000,00
TOTAL	Cr$375.750.000,00

As presentes modificações deverão ser submetidas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, via Secretaria do Governo, para aprovação através de Decreto, conforme estabelece a alínea "b", do inciso I, do Artigo 43, do Decreto Nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982.

Relator: Conselheiro JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES.

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES

ANTONIO ROCHA MAGALHÃES

GILBERTO SOBRAL

MAURICIO NOGUEIRA BATISTA

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	O R I G E M D O S R E C U R S O S			T O T A L
		P R Ó P R I O S	G D F	F U N D E F E	
2.827	Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN	552.500.000	998.292.000	375.750.000	1.926.542.000
1.001	Serviços de Desenho e Produtos Gráficos	68.000.000	-	-	68.000.000
1.002	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento Econômico e Social	84.000.000	-	-	84.000.000
1.003	Operação do Sistema de Processamento de Dados	450.000.000	-	-	450.000.000
1.004	Contribuição da CODEPLAN ao CEAG/DF	9.500.000	-	-	9.500.000
1.005	Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico	50.000.000	-	-	50.000.000
	T O T A L	1.214.000.000	998.292.000	375.750.000	2.588.042.000

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

Em Cr$ 1,00

ELEMENTOS												
CÓDIGO	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.3.1	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	TOTAL
2.827	969.935.000	328.934.000	26.078.000	5.155.000	183.000.000	11.108.000	-	82.000	8.500.000	345.750.000	48.000.000	1.926.542.000
1.001	-	5.000.000	41.000.000	10.000.000	12.000.000	-	-	-	-	-	-	68.000.000
1.002	-	15.000.000	5.000.000	49.000.000	15.000.000	-	-	-	-	-	-	84.000.000
1.003	-	15.000.000	145.000.000	40.000.000	250.000.000	-	-	-	-	-	-	450.000.000
1.004	-	-	-	-	-	-	9.500.000	-	-	-	-	9.500.000
1.005	-	2.500.000	7.000.000	6.000.000	34.500.000	-	-	-	-	-	-	50.000.000
TOTAL	969.935.000	366.434.000	224.078.000	110.155.000	494.500.000	11.108.000	9.500.000	82.000	8.500.000	345.750.000	48.000.000	2.588.042.000

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

Em Cr$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO- PROGRAMA- SUBPROGRAMA-ATIVIDADE-PROJETO	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	2.194.292.000	FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	2.588.042,000
		PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....	518.000.000
1.500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL			
1.520.29.00 - Indústria Editorial.....	114.000.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	518.000.000
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.001- Serviços de Desenho e Produtos Gráficos.....	68.000.000
1.710.00.00 - Transferências Intragovernamentais Governo do Distrito Federal.....	990.292.000	SUBPROGRAMA 024 - PROCESSAMENO DE DADOS.....	450.000.000
		1.003- Operação do Sistema de Processamento de Dados.....	450.000.000
1.980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS		PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	2.070.042.000
		SUBPROGRAMA 044-INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS...	50.000.000
Diversos Convênios.....	1.090.000.000	1.005- Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico.....	50.000.000
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	393.750.000	SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO SOCIAIS...	2.020.042.000
2.400.00.00 - TRANSFÊRENCIAS DA CAPITAL		1.002 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento Econômico e Social.....	84.000.000
2.410.00.00 - Transferências Intragovernamentais Governo do Distrito Federal.....	8.000.000	1.004 - Contribuição da CODEPLAN ao CEAG/DF.....	9.500.000
FUNDEFE.....	375.750.000	2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN.....	1.926.542.000
2.500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.590.00.00 - Outras Receitas.....	10.000.000		
TOTAL.....	2.588.042.000	TOTAL.....	2.588.042.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 18 de fevereiro de 1983, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: RV- 66/82, em que é recorrente Mercadinho Irmãos Severino Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator, o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa.; para início de votação:REO- 201/82, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Antonio Pedro da Silva Neto, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; REO- 208/82, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Pedro Lins de Almeida, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista.A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 62/81, em que é recorrente Belkis de Oliveira Cunha, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão:Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista;RV- 104/82, em que é recorrente Ângelo Tibúrcio de Ávila, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito a fim de que o órgão de primeira instância cumpra a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem deseje usar da palavra o Sr.Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de fevereiro de 1983, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lávrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 22 de fevereiro de 1983, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMSO(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 22 de fevereiro de 1983, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi justificando sua ausência às Sessões dos dias 17 e 18 do mês em curso por motivo de viagem. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 18/83, RV- 19/83, RV- 20/83, RV- 21/83, RV- 22/83, RV 28/83, RV- 29/83, RV- 30/83 e RV- 31/83, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Gilberto Alves Nery, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista, Gilberto Alves Nery e Walter Basniaki Linhares, respectivamente. Conferidos os acórdãos nºs 01/83, 02/83 e 03/83, referentes aos seguintes recursos: REO- 230/78, RV- 288/81 e RV- 50/82. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: RV- 99/82, em que é recorrente Buriti Turismo Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. José Helvécio de Castro e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Solicitou vista dos autos o Conselheiro

João Bispo dos Santos Júnior;RV- 66/82, em que é recorrente Mercadinho Irmãos Severino Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Repsresentante da Fazenda ' Procurador Darione Nunes Cardoso.Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do item 2 do Auto de Infração lavrado e, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Newton Egydio Rossi, relator, que conheceu do recurso para lhe dar provimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery;RV- 103/82, em que é recorrente Editora Gráfica Brasiliana Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar, mais uma vez, o julgamento do feito a fim de que o órgão de primeira instância ' cumpra a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro' Relator, aduzido pelo voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery e notas taquigráficas; para início de votação: RV- 55/81, em que é recorrente Murakami & Murakami Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista,Advogado Dr.Pedro Carrera Palmeira e Representante da Fazenda Procurador Darione' Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, homologar o pedido de desitência do recurso, nos termos do voto do Conselheiro' Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista;RV- 230/81, em que é recorrente Pneus Brasil Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery, Advogado Dr. Wanderley Cesário Rosa e Representante da Fazenda Procurado Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos' Fiscais, à unanimidade, homologar a desistência do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator ' para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. A partir deste ' instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 01/80, em que é recorrente Afrânio Viana Palhares, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator' o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 109/82, em que é recorrente Francelino Ferreira Faria, recorrida Secretaria de Viação' e Obras, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. ' Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para' lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência ' vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 153/82, em que é recorrente Júlio ' César Alves Machado, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos' Fiscais, à maioria, com voto de desempate da Presidência, conhecer do recurso para rejeitar a preliminar de sobrestamento e, no mérito, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento' parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da' infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos, quanto à preliminar de sobrestamento os dos Conselheiros Walter Basniaki Linhares (Relator), Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Presidente adiou o julgamento do recurso voluntário nº 289/81, em que é recorrente Léo Sérgio Vicenzi e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. Nada mai havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de fevereiro de 1983, às 15 horas. E,por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai ' assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 24 de fevereiro de 1983 data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Consel:Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 24 de fevereiro de 1983, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os acórdãos nºs 04/83 e 05/83, referente aos recursos ex-officios nºs 102/82 e 203/82, respectivamente.Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 126/82, em que é recorrente Henrique de Souza Neto, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda ' Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, homologar a desistência do recurso da recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator ' para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia.RV- 184/82, em que é recorrente Luiz Octávio Hooper Romeiro, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator

o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Em virtude do adiantado da hora o Sr. Presidente adiou o julgamento dos seguintes feitos: RV- 175/82, RV- 289/81 e RV- 184/82. Antes de encerrar a Sessão o Sr. Presidente agradeceu a todos pela cooperação dada no decorrer destes três anos à frente da Presidência desta Casa, desejando aos recém-eleitos uma gestão altamente positiva. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando uma Sessão Sólene de Posse de Posse, para o dia 28 de fevereiro, às 17 horas e outra, Ordinária, para o dia 1º de março de 1983, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Martins Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 1º de março de 1983, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Conselheiro)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS Jr,(Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro Vice-Presid)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 1º de março de 1983, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Lida correspondência dos Exmos. Srs. Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Procurador Geral do Distrito Federal; Lourival Baptista, Senador ; Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira , Desembargador; João Carlos de Siqueira Filho, Superintendente da Caesb, congratulando-se com os Conselheiros Gilberto Alves Nery e Wellington Carlos Batista pela investidura nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 17/83, RV- 23/83, RV- 24/83, RV- 25/83, RV- 26/83 e RV -27/83, sendo sorteados para relatores os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior e Wellington Carlos Batista. Tendo em vista a identidade de partes e correlação de matéria, os Recursos nºs 24 a 27, foram distribuídos ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. No Momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Sr. Presidente agradecendo a solenidade realizada no último dia 28, quando da posse, nos respectivos cargos, do Presidente e do Vice-Presidente. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para início de votação: RV-175/82, em que é recorrente Madeireira e Materiais de Construção Brasília Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar a sua desistência, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV-47/79, em que é recorrente Discado-Distribuidora Campineira de Doces Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Advogado Dr. Genuíno Lopes Moreira. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima Sessão, dia 05, quinta-feira; RV- 258/79, em que é recorrente Ilva Ribeiro Barnabé, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Em virtude da ausência do Conselheiro Newton Egydio Rossi o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Também ficou adiado o julgamento dos feitos, em que figura como Relator o Conselheiro Newton Egydio, de nºs: RV- 289/81 e RV- 283/77. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 113/82, em que é recorrente José Carlos Padilha Vidal, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 247/82, em que é recorrente Roberto Raposo dos Santos, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir de fls. 2, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi . Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra , o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de março de 1983, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu Márcia Martins Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 03 de março de 1983, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons.Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons.Vice-Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Conselheiro)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR.(Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 03 de março de 1983, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Lida correspondência dos Exmos. Srs. Carlos Fernando Mathias Souza, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal; Fernando Tupinambá Valente, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Wanda de Mello Lôbo Rocha, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, congratulando-se com os Conselheiros Gilberto Alves Nery e Wellington Carlos Batista pela investidura nos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 32/83, REO- 33/83, REO- 34/83, REO- 35/83, REO- 36/83 e REO- 37/83, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro e Walter Basniaki Linhares, respectivamente. Conferido o acórdão nº 06 / 83, referente ao REO- 206/82. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 47/79, em que é recorrente Discado-Distribuidora Campineira de Doces Ltda., recorrrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Advogado Dr. Genuíno Lopes Moreira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV - 258/79, em que é recorrente Ilva Ribeiro Barnabé, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, homologar a desistência do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 41/82, em que é recorrente Casa Maestro - Músicas Instrumentos e Acessórios Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, homologar a desistência do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. O Sr. Presidente adiou o julgamento do RV- 173/82, em que é recorrente Arcília Faria de Oliveira, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 289/81, em que é recorrente Léo Sérgio Vicenzi, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi; para prosseguimento de votação: RV- 283/77, em que é recorrente José de Oliveira Souza, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos e João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 279/77, em que é recorrente Dias Noleto S/A - Indústria e Comércio, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima Sessão, dia 08, terça-feira; RV- 324/77, em que é recorrente Freiobrás - Irmãos Brigagão Ltda., recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Antes de encerrar a Sessão o Conselheiro Newton Egydio Rossi justificou sua ausência à última Sessão por motivo superior, sendo unanimimente aprovada. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de março de 1983, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 08 de março de 1983, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons.Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons.Vice-Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS INSTITUÍDA PELA ORDEM DE SERVIÇO DE 22.05.79, DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos sete dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e três, às nove horas, na sala do Núcleo de Documentação e Comu

nicação Administrativa, sita no Setor de Grandes Áreas Norte Quadra seiscentos e sete, Projeção "D", realizou-se a 13a. (décima terceira) reunião da Comissão Permanente de Avaliação e incineração de Documentos e Processos, sob a Presidência do Senhor BRAULIO DANTAS ARAUJO, presente o Merbro RAIMUNDA TAVARES BAESSE. Após constatar a existência do "Quorum" a Sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da Reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados, julgados e considerados passíveis de eliminação 2.600(dois mil e seiscentos) quilos de documentos diversos devidamente relacionados desde hum mil novecentos e setenta e um até hum mil novecentos e oitenta, de acordo com os itens 4.1.3 e 4.1.4 das normas sobre guarda e eliminação de documentos oficiais. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, EURÍDICE DA FONSECA ARAUJO, Secretária, lavrei a presente Ata e respectiva súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinada.

BRAULIO DANTAS ARAÚJO
Presidente

EURÍDICE DA FONSECA ARAÚJO
Secretária

RAIMUNDA TAVARES BAESSE
Membro

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 769a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitsche, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Hélio Bebiano, José de Ribamar Pinserrão, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 317a. Sessão Extraordinária realizada a 03 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta, como segue: Item 1) - Processo nº 410.243/83-FHDF - Contrato com a firma MPM - Propaganda S.A., objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade de material oficial e de publicidade legal da FHDF - Relator, Conselheiro Hélio Bebiano. Cedida ao mesmo a palavra procede este a leitura de seu Relatório, uma detida análise de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer no qual esclarece ter o contrato, vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. Esclarece, outrossim, que a concorrência para a prestação dos serviços em apreço foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador, conforme despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de dezembro último. A vista do exposto, e do que lhe fora dado apreciar dos autos, é seu Voto por que se autorize o Sr. Presidente a firmar o acordo pretendido. Posta em discussão a matéria e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, vota com o Relator exarando a Decisão nº 018/83-FHDF. Item 2) - Processo nº 413.161/82-FHDF - Contrato com a Telecomunicações de Brasília S.A. (TELEBRASÍLIA), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, na Central Privada de Comutação Telefônica instalada no Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico, em Taguatinga - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Com a palavra faz este a leitura de seu Relatório, uma análise clara e precisa de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer no qual esclarece ter a Seção de Telecomunicações do Departamento de Apoio Técnico da FHDF entendido serem os termos do contrato adequados, mormente por ter havido mudança no tipo de equipamento colocado no HPAP adaptando-o às características da Instituição e aos pacientes alí atendidos. Nestas condições é seu Voto por que se autorize o Sr. Presidente a firmar o acordo pretendido. Posta em discussão a matéria e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, vota com o Relator exarando a Decisão nº 019/83-FHDF. Item 3) - Processo nº 080.059/83-SES - Convênio com a Central de Medicamentos (CEME) e o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde com a interveniência da FHDF, visando o desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica - Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Lê este seu Relatório, uma análise minuciosa de todas as peças processadas, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece ter sido a matéria apreciada pelas partes interessadas que se pronunciaram favoravelmente pela celebração do convênio de conformidade com a minuta apensa aos autos. Nestas condições, é seu Voto por que se autorize o Sr. Presidente a firmar o acordo pretendido. Discutida a matéria e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, vota com o Relator exarando a Decisão nº 020/83-FHDF. Constando da pauta para distribuição o Processo nº 411.660/83-FHDF - 2a. Reformulação Orçamentária/83, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Dada a urgência de que se reveste a matéria distribuída, consulta o Sr. Presidente seus pares sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária, amanhã, dia 09, às 14 horas. Acordes os Senhores Conselheiros ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora mencionados. Esgotada a pauta, às 09h10 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 08 de março de 1983.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

José de Ribamar Pinto Serrão

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 011/83-CDL

Homologa a Resolução Administrativa nº 01,de 22.2.83, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 460.404/83-FSSDF,

R E S O L V E:

Homologar a Resolução Administrativa nº 01, de 22.3.83, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio, até 31.12.83, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a PROFLORA S/A-Florestamento e Reflorestamento, com o objetivo de estabelecer um Plano de Cooperação Técnica e Financeira, visando o encaminhamento, por esta Fundação, de 100 (cem) menores, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, pertencentes a famílias de baixa renda, cadastrados no Projeto "Colocação de Menores no Mercado de Trabalho", para receberem aprendizado de manutenção de bosques e de viveiros de plantas, bem como de auxiliar de jardinagem a ser ministrado pela PROFLORA, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 10 de março de 1 983.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

GILMAR SOBRAL

PAULO DE PAIVA FONSECA

JOSÉ VITAL BOSSLER

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

IGNEZ MARTINS TOLLINI

MARIA DE LOURDES BARBOSA

R E S O L U Ç Ã O Nº 012/83-CDL

Autoriza a celebração de Termo de Comodato entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação dos Artesãos do Plano Piloto.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 460.085/83-FSSDF,

R E S O L V E:

Autorizar a celebração de Termo de Comodato, até 31.12.84, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação dos Artesãos do Plano Piloto, visando a ocupação pela referida Associação da loja nº 09, localizada no Edifício Venâncio VI, Setor de Diversões Sul, de propriedade desta Fundação, para instalação provisória de sua sede, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 10 de março de 1983.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

IGNEZ MARTINS TOLLINI

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

JOSÉ VITAL BOSSLER

PAULO DE PAIVA FONSECA

GILMAR SOBRA

MARIA DE LOURDES BARBOSA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA DE CONTROLE DO D.E.R - D.F

ATA DA 1505a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1505a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Miguel Cesar Ferraz Abras e Luiz de Sousa Moura. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361087/82, pagamento à Antonio Pedro dos Santos, no valor de Cr$ 40.000,00, referente a Reclamação Trabalhista e Acerto de Contas nº 07/83-DER-DF e pagamento à 7a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no valor de Cr$ 3.074,00, referente a custas processuais; 361855/82, pagamento à Facit S/A - Máquinas de Escritório, no valor de Cr$ 470.000,00; 362217/82, restituição de caução à M. Seri Serviços de Refeições Industriais Ltda, no valor de Cr$ 80.000,00; 362231/82, pagamento à Capel - Cruzeiro Auto Peças Elétrica Ltda, no valor de Cr$ 429.860,00; 362252/82, pagamento à Viação Pioneira Ltda, no valor de Cr$ 35.000,00; 360007/83, pagamento à J. Câmara e Irmãos S/A, no valor de Cr$ 12.000,00 ; 360036/83, pagamento à Editora Tama Ltda, no valor de Cr$ 20.000,00; 360056/83, pagamento à Dynapac Equipamentos Industriais Ltda, no valor de Cr$ 73,00; 360064/83, pagamento à Eldorado Veículos Ltda, no valor de Cr$ 483.740,00; 360144/83, restituição de caução à Eldorado Veículos Ltda, no valor de Cr$ 85.000,00; 360153/83, pagamento à Maria Antonia Calixto, referente ao mês de fevereiro/83, no valor de Cr$ 11.784,00; 360164/83, pedido de demissão da TEP/DER-DF, do servidor Luiz Alberto Cândido da Silva; 360181/83, restituição de caução à Construtora Aterpa S/A, no valor de Cr$ 275.000,00; 360195/83, folha de pagamento avulsa do mês de fevereiro/83, no valor de Cr$ 3.307.920,00; 360213/83, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 210.220,00; 360214/83, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 717.490,00; 360251/83, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 24.600,00; 360254/83, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 6.066,00; 360279/83, recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no valor de Cr$ 3.630.502,00; 360280/83, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 2.628.000,00; 360281/83, emissão de Nota de Empenho, em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 3.000.000,00; 360282/83, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 160.000,00; 360285/83, pagamento à Auto Silva Ltda, no valor de Cr$ 78.672,00; 360288/83, pagamento à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 50.575,00; 360289/83, emissão de Nota de Empenho, em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 2.500.000,00; 360290/83, emissão de Nota de Empenho, em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 3.000.000,00; 360292/83, emissão de Nota de Empenho, em nome da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de Cr$ 108.735,00 e 615098/83, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 243.426,00. O processo nº 360093/83, referente à comprovação de suprimento concedido ao servidor Geraldo Alves de Oliveira, no valor de Cr$ 15.000,00, foi encaminhado ao Sr. Diretor Geral, para baixa de responsabilidade do servidor. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Senhores Membros e por mim que a secretariei.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro - SVO

Membros : _____
Miguel Cesar Ferraz Abras-SEG

Luiz de Sousa Moura - SEF

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 809a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, José Medeiros de Oliveira, Diretor-Geral do DER-DF - em exercício, Paulo de Abreu Rebello, Tânia Battella de Siqueira e Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1500a. e 1501a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado os seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360146/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 037/82, celebrado com a Construplan - Construtora e Instaladora, Comércio e Indústria Ltda, para serviços de construção de um prédio de integração dos galpões 1, 2 e 3 do Almoxarifado Central do DER-DF, no Parque Rodoviário, com área de 960 m^2, sob o regime de empreitada por preço global. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, para relatar. 2) Processo Nº 361547/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 032/82, celebrado com a TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, para execução de trabalhos rodoviários de eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal do SMPW, Quadra 26, Conjuntos 8, 9, 10 e 11, numa extensão aproximada de 4 km. - Distribuído ao Conselheiro Duílio Rodrigo Torres, para relatar. 3) Processo Nº 360330/83 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF referentes ao mês de janeiro de 1983. - Distribuído à Conselheira Tânia Battella de Siqueira, para relatar. 4) Processo Nº 360034/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 015/82, celebrado com a Construtora Aterpa S/A, para execução de trabalhos rodoviários de eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial e profunda, obras de arte correntes e sinalização horizontal e vertical, na Rodovia DF-290 (antiga DF-20), trecho entre a interseção com a DF-180 (antiga DF-03) e o primeiro acesso à Cidade Satélite do Gama, numa extensão aproximada de 5.200 metros, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabelas de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/82, alterando a Cláusula VIII-CAUÇÃO, de acordo com a minuta de fls. 261 e 262, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. 5) Processo Nº 361549/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 041/82, celebrado com a Construções e Topografia Basevi Ltda, para execução de trabalhos rodoviários de eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial e sinalização horizontal do acesso a Vila Vicentina/DF-130 (antiga DF-15), numa extensão aproximada de 2,2 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/82, prorrogando o prazo de execução dos serviços por 20 (vinte) dias úteis, a partir de 02/02/83, na forma da minuta de fls. 111 e 112, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

DUÍLIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 285a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 285a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº José Medeiros de Oliveira, Diretor-Geral do DER-DF - em exercício e com a presença dos seguintes membros: Antônio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, Enivaldo Alves Silva, Genésio Anacleto Tolentino e Luiz Gonzaga Rodriges Lopes, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360146/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 37/82, celebrado com a Construplan - Construtora e Instaladora, Comércio e Indústria Ltda, para serviços de construção de um prédio de integração dos galpões 1, 2 e 3 do Almoxarifado Central do DER-DF, no Parque Rodoviário, com área de 960 m^2, sob o regime de empreitada por preço global. - RELATOR: Engº Enivaldo Alves Silva. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/82, prorrogando o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) dias úteis, a partir de 14/03/83, de acordo com a minuta de fls. 486 e 487, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. 2) Processo Nº 361547/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 032/82, celebrado com a TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, para execução de trabalhos rodoviários de eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal do SMPW, Quadra 26, Conjuntos 8, 9, 10 e 11, numa extensão aproximada de 4 km. - RELATOR: Engº Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/82, prorrogando o prazo de execução dos serviços por 23 (vinte e três) dias úteis, a partir de 10/02/83, nos termos da minuta de fls. 126 e 127, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do

instrumento principal. ENCERRAMENTO: Às onze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: JULIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : EMIVALDO ALVES SILVA

GÊNESIO ANACLETO TOLENTINO

ANTONIO NETO DE GODOI

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
CONSELHO FISCAL

A T A 304 (TRIGENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em 20 de dezembro de 1.982

Aos vinte dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL da Companhia. Presente os Senhores Conselheiros: NANCY SALLES DE MORAES, BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO e NEWTON CARNEIRO LOBO. Iniciados os trabalhos, foram examinados os seguintes processos: Processo nº 490.025/82 - ETEC ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO LTDA., apresenta faturas nos valores de C$ 3.245.417.58 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete cruzeiros e cinquenta e oito centavos) e de C$ 316.947.48 (trezentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos). Esta última referente ao reajuste do Aditivo "B" dos serviços executados nas obras de ampliação e adaptação da Agência do BRB, em São Paulo. Decidiu o Conselho ratificar os termos da diligência constante da ata da 299ª , que determina seja atestada a Nota Fiscal de Serviços de nº 1.430, no valor C$ 316.947,48 (trezentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 1º do Art. 102 da Resolução nº 129/82 do Conselho de Administração; processo nº 482.083/82 da CONSTRUTORA ELDORADO, referente fatura no valor de C$ 5.236.204,45 (cinco milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Decidiu o Conselho baixar em diligência para que seja atestada a Nota Fiscal de Serviços, de acordo com o art. 102 § 1º da Resolução nº 129/82 do Conselho de Administração. Processo nº 495.207/82 - ARCOPLAN LTDA, fatura no valor de C$ 1.162.620,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil e seicentos e vinte cruzeiros). Decidiu o Conselho baixar em diligência para que seja atestada a fatura. Processo nº 492.176/82 - CRESO VILLELA, fatura no valor de C$ 19.793.433,76 (dezenove milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e setenta e seis centavos). Decidiu o Conselho baixar em diligência para que seja atestada a Nota Fiscal de Serviços, de acordo com o §1º do Art. 102 da Resolução 129/82 do Conselho de Administração; processo nº 490.616/82 - Departamento de Projetos e Fiscalização DU/NOVACAP (Anexo 001.065/82 - RENOVADORA DE PNEUS OK - LTDA). Atendida, em parte, a diligência promovida conforme ata da 298ª reunião ordinária de 01.09.82. Decidiu o CONFI, recomendar o retorno do processo após o ressarcimento à NOVACAP; Processo nº 489.940/82 - PROJECON LTDA, atendida a diligência; processo nº 487.531/82-Divisão de Material - P.A. nº 557/82, relativo ao pagamento da NF/Fatura nº 229, de 19.07.82, no valor de C$ 116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte cruzeiros) da ZORNIBRÁS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Após exame certificou-se que o mesmo está de acordo com as normas da Companhia. Nada mais havendo a tratar foi marcada nova reunião para o dia 27 de dezembro às 14.00 (quatorze) horas. e para constar, eu, José Jorge J. Silva , Secretário. lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

NANCY SALLES DE MORAES

NEWTON CARNEIRO LOBO BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO

A T A 305a. (TRIGENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em 27 de dezembro de 1982.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL da Companhia. Presentes os Senhores Conselheiros NANCY SALLES DE MORAES, BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO e NEWTON CARNEIRO LOBO. Iniciados os trabalhos, foram examinados os seguintes Processos: Processo nº 490.360/81 - Divisão Técnica/DETEC/DE - relativo ao Contrato nº 620/81 com a firma ARCOPLAN; Processo nº 494.416/81 - ARCOPLAN LTDA. - relativo ao Aditamento ao Contrato nº 620/81 - A-620/81; Processos nºs..... 493.605/81 - 494.238/81 e 495.207/81, todos concernentes a pagamento de Faturas da firma contratada conforme o contrato nº620/81 e seu Aditamento nº A-620/81 - foram todos considerados conforme as normas da Companhia. Decidiu o CONFI recomendar seja encaminhado o processo que deu origem ao pagamento dos serviços extras pagos através do Processo nº 491.675/81, no valor de Cr$..... 1.328.300,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e trezentos cruzeiros). Processo nº 488.489/82 - SLAVIERO COMERCIAL S/A, fatura no valor de Cr$ 133.674,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros). Examinado o Processo o Conselho decidiu solicitar seja informado sobre o pedido de nº 506/82, tendo em vista que o trator M. Ferguson 65X é de propriedade do Colégio Agrícola de Brasília. Nada mais havendo a tratar, os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos marcando a próxima

reunião, para o dia 19 de janeiro de 1983, e para constar, eu, Secretário substituto, ,lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

NANCY SALLES DE MORAES

NEWTON CARNEIRO LOBO BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO

A T A 306a. (TRIGENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em 19 de janeiro de 1983.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o Conselho Fiscal. Presentes os Senhores Conselheiros: NANCY SALLES DE MORAES, BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO e NEWTON CARNEIRO LOBO. Iniciados os trabalhos com o exame do Balancete do mês de outubro, cuja cópia foi encaminhada pela Diretoria Administrativa Financeira, confrontando suas contas de resultado, suas contas patrimoniais e suas variações patrimoniais com as do Balancetes de setembro. Em seguida o CONFI tomou conhecimento do atendimento da diligência contida no processo nº 489.824/82 (objeto da Ata da 298a. de 01.09.82), determinando a SOC a sua devolução ao setor onde se encontrava. Por fim, tomou o Conselho conhecimento da O.E. nº 042/83-DICON/DAF, de 17 de janeiro de 1983, através do qual a Diretoria Administrativa Financeira encaminhou os Balancetes Financeiro e Patrimonial do mês de novembro. Nada mais havendo a tratar os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos às 17:30 (dezessete e trinta) horas, marcando a próxima reunião, para o dia 31 do mês de janeiro, e para constar, eu, Secretario substituto, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

NANCY SALLES DE MORAES

NEWTON CARNEIRO LOBO BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO

A T A 307 (TRIGENTÉSIMA SETIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em 31 de janeiro de 1983.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta e três, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o Conselho Fiscal. Presente os Senhores Conselheiros: **NANCY SALLES DE MORAES, BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO** e **NEWTON CARNEIRO LOBO.** Iniciados os trabalhos foi examinado o balancete do mês de setembro de 1982. Para esclarecimento foi solicitada a presença dos Senhores **CÉLIO FERNANDES PIRES**, Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças e **EDSON APARECIDO VIEIRA**, Chefe da Seção de Controle. Prestados os esclarecimentos o Conselho requisitou os seguintes processos de pagamento e originários de nºs 495.126/82, 494.471/82, 494.520/82, 494.957/82, 495.003/82, 494.498/82, 493.640/82 e 494.309/82. Nada mais havendo a tratar o Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando a próxima reunião para o dia 22 de fevereiro vindouro, às 14:00 (quatorze) horas. E para constar, eu, ,Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

NANCY SALLES DE MORAES

NEWTON CARNEIRO LOBO BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

DIRETORIA

ATA DA 580ª (QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.983.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x - Ao primeiro(1º)dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três(1983), às oito horas(8:00), na sede da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA -TCB, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco - "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 580ª Reunião da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do Senhor **PAULO WILSON GUARACIABA** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **ROBERTO PARENTE CORREIA** - Diretor Administrativo e **SAMUEL DIAS** - Diretor Técnico. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que depois de lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Após, o Senhor Diretor Administrativo relatou o processo nº 625.409 / /83. ASSUNTO: Pagamento de 08(oito) dias à Senhora IRENE FERRETTI. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta no Relatório nº 007/83 do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE : - AUTORIZAR o pagamento de 08(oito) dias à Senhora IRENE FERRETTI, tendo em vista que esteve à disposição da TCB, após expirado o Contrato de Locação de Serviços Autonomos nº 002/81-TCB, no período de 01 a 08 de fevereiro de 1.983. Em seguida, o Senhor Diretor Técnico relatou o processo nº 626.226/82.ASSUNTO: Versa sobre o reajustamento na Tabela de Preços dos Serviços de Recapagem e Recauchutagem executados pela TCB. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o Quadro Demonstrativo elaborado pelo Núcleo de Planejamento, constante de fls.27, deste, e, de acordo com o Relatório verbal do Senhor Diretor Técnico, RESOLVE: - REAJUSTAR os preços dos serviços de recapagem e recauchutagem executados pela TCB, na forma constante da Tabela anexa, a partir de 1º de março de 1983. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do que, para constar, eu SANDRA ALEXANDRE PEDREIRA, Assessor Especial, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 01 de março de 1983.

PAULO WILSON GUARACIABA
Diretor Superintendente

ROBERTO PARENTE CORREIA **SAMUEL DIAS**
Diretor Administrativo **Diretor Técnico**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 03 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 476.917/82-FZ.

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE S.SEBASTIÃO - BRAZLÂNDIA-DF.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 24

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 372ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar, por maioria, a doação de mudas à Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião - Brazlândia-DF, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 03 deste processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 03 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 477.025/82-FZ.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 25

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 372ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar, por maioria, a doação de mudas à Administração Regional de Sobradinho, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 03 deste processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 03 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 477.128/82-FZ.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 26

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 372ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar, por maioria, a doação de mudas à Procuradoria Geral da República, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 02 deste processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 03 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 477.307/82-FZ.

Interessado: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 27

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 372ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar, por maioria, a doação de mudas ao Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 02 deste processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 03 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 471.170/82-FZ.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA-DF.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

RESOLUÇÃO N.º 28

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 372ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar, por maioria, a doação de mudas à Administração Regional de Ceilândia-DF, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 02 deste processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

~~SILVANO~~ BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 19 83.

Processo N.º: 470.180/83-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO FINANCEIRO-FZ.

Assunto: Balancete do mês de novembro de 1.982.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 31

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979.

R E S O L V E:

aprovar o Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de novembro de 1.982, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro.

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

~~SILVANO~~ BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 474.375/82-FZ.

Interessado: JOSÉ MONICA.

Assunto: Arrendamento do lote nº15 da Colônia Agrícola Nova Betânia.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 32

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setemnro de 1.979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº15 da Colônia Agrícola Nova Betânia a JOSÉ MONICA, nos termos do Decreto nº.... 4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

~~SILVANO~~ BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 19 83.

Processo N.º: 475.880/82-FZ.

Interessado: ELIANA SOMAVILLA BONFIM.

Assunto: Arrendamento do lote nº25 da Colônia Agrícola Nova Betânia.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 33

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº25 da Colônia Agrícola Nova Betânia a ELIANA SOMAVILLA BONFIM, nos termos do Decreto nº4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro **de** 1983.

Processo N.º: 454.172/80-FZ.

Interessado: PRESIDÊNCIA DA FZDF.

Assunto: Baixa contábil do débito de João Carlos Coutinho Rezende.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLUÇÃO N.º 34

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a baixa contábil do débito de João Carlos Coutinho Rezende, no valor de Cr$21.486,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros) de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Entidade, recomendando-se observância ao parecer do Conselho Fiscal.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro **de** 19 83.

Processo N.º: 473.510/82-FZ.

Interessado: PRESIDÊNCIA DA FZDF.

Assunto: Baixa contábil do débito de Anisio José da Silva.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLUÇÃO N.º 35

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a baixa contábil do débito de Anisio José da Silva, no valor de Cr$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Entidade, recomendando-se observância ao parecer do Conselho Fiscal,

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro **de** 1983.

Processo N.º: 475.276/82-FZ.

Interessado: ROQUE ANTONIO FUNES..

Assunto: Arrendamento do lote nº02 da Colônia Agrícola Nova Betânia.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLUÇÃO N.º 36

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº02 da Colônia Agrícola Nova Betânia a ROQUE ANTONIO FUNES, nos termos do Decreto nº4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro **de** 19 83.

Processo N.º: 471.464/82-FZ.

Interessado: ARNALDO DOMINGOS DE SOUSA.

Assunto: Termo Aditivo de Contrato de arrendamento.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 37

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a assinatura do termo aditivo ao Contrato de arrendamento, referente ao lote nº46 do Núcleo Rural Taqua

ra, objetivando a correção da área de 28,49,60 para 20,49,60 hectares, bem como, a elaboração do Plano de Utilização.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 474.613/82-FZ.

Interessado: CEISSLER ANTONIO DA SILVA.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº13 do Núcleo Rural Vargem da Benção.

Relator: SILVANO BONFIM.

RESOLUÇÃO N.º 38

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro SILVANO BONFIM,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº13 do Núcleo Rural Vargem da Benção de Maria Terezinha Guimarães de Lima para GEISSLER ANTONIO DA SILVA, conforme o disposto no Decreto nº4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 475.233/82-FZ.

Interessado: FERNANDO MARQUEZ NETO.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº102 do Núcleo Rural Tabatinga.

Relator: SILVANO BONFIM.

RESOLUÇÃO N.º 39

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro SILVANO BONFIM,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº102 do Núcleo Rural Tabatinga de José Francisco de Sá Teles para FERNANDO MARQUEZ NETO, conforme o disposto no Decreto nº.. 4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro,

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 473.871/82-FZ.

Interessado: EMIR FAGUNDES JACOME.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº47 do Núcleo Rural Pipiripau.

Relator: SILVANO BONFIM.

RESOLUÇÃO N.º 40

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro SILVANO BONFIM,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº47 do Núcleo Rural Pipiripau de Hirose Miyake para EMIR FAGUNDES JACOME, conforme o disposto no Decreto nº4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 472.532/82-FZ.

Interessado: JOSÉ ARNILDO MARQUEZIN.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº27 da Colônia Agrícola Ponte Alta.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 41

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da com

petência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708 de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do Processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº27 da Colônia Agrícola Ponte Alta de Adenir Carvalho Pimentel para JOSÉ ARNILDO MARQUEZIN, conforme o disposto no Decreto nº4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 470.042/83-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Sub-divisão da Área Isolada nº11-Riacho Frio.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 42

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a Sub-divisão da Área Isolada nº 11 Riacho Frio em duas áreas, ficando a nº11 com 95,50 hectares e a nº11/1 com 78 hectares, de acordo com plantas e memoriais descritivos constantes neste processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 470.086/83-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Solicita autorização para modificação na distribuição de lotes.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 43

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a alteração proposta pelo Departamento de Terras Rurais, de modo que a Quadra I da Agrovila Taquara Pipiripau, fique com 13 lotes em vez de 23, de acordo com a planta constante no presente processo.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro.

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 476.348/82-FZ.

Interessado: ORCENI JOSÉ DE SOUZA.

Assunto: Arrendamento do lote nº16 da Colônia Agrícola Nova Betânia.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 45

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº16 da Colônia Agrícola Nova Betânia a ORCENI JOSÉ DE SOUZA, nos termos do Decreto nº4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

Sessão de 23 de fevereiro de 1983.

Processo N.º: 474.654/82-FZ.

Interessado: WALDEMAR KREBS.

Assunto: Arrendamento do lote nº59 do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 46

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 373ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº4.802, de 06 de setembro de 1.979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº59 do Núcleo Rural de Tabatinga a WALDEMAR KREBS, nos termos do Decreto nº... 4.802/79.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSAO Nº : 821a. REALIZADA EM: 07.03.83

DECISÃO Nº : 085

PROCESSO Nº: 516.117/83

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO-ASPLA/TERRACAP.

ASSUNTO : Alteração de Orçamento.

D E C I S Ã O

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE remanejar os recursos de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), do elemento de despesa 3191 - Sentenças Judiciárias, Atividade 2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o elemento de despesa 4110 - Obras e Instalações, Projeto 1.02 - Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de Construções ou Obras Concluídas e Demolições.

Relator: Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

2ª Alteração

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	400.000.000		
1200.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	400.000.000		
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000.000		
2300.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.400.000.000		
	T O T A L	4.800.000.000		
			FUNÇÃO 10- HABITAÇÃO	
			PROGRAMA 58- URBANISMO	
			Subprograna 323- Planejamento Urbano	
			1.07 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	500.000.000
			1.08 - Estudos e Projetos do PEOT	220.000.000
			1.09 - Estudos e Projetos Diversos	100.000.000
			FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	
			PROGRAMA 63 - COMÉRCIO	
			Subprograma 353 - Comercialização	
			2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília	3.379.000.000
			1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	25.000.000
			1.02 - Ampliação,Reconstruções parciais,Restaurações e Modificações de construções ou Obras concluídas e demolições	60.000.000
			1.03 - Operações Imobiliárias	82.000.000
			1.04 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Conotécnicos do Teatro Nacional	40.000.000
			1.05 - Reconstrução do Brasília Palace Hotel	350.000.000
			1.06 - Construção de Garagem	44.000.000
			T O T A L	4.800.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP — 2ª Alteração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F	
1.07	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	500.000.000	-	500.000.000
1.08	Estudos e Projetos do PEOT	220.000.000	-	220.000.000
1.09	Estudos e Projetos diversos	100.000.000	-	100.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP	3.379.000.000	-	3.379.000.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos Colegiados	25.000.000	-	25.000.000
1.02	Ampliação,Reconstruções Parciais,Restaurações e Modificações de Const.ou Obras concluidas e Demolições	60.000.000	-	60.000.000
1.03	Operações Imobiliárias	82.000.000	-	82.000.000
1.04	Recursos para amortização do financiamento Cenitécnicos do Teatro Nacional	40.000.000	-	40.000.000
1.05	Reconstrução do Brasília Palace Hotel	350.000.000	-	350.000.000
1.06	Construção de Garagem	44.000.000	-	44.000.000
	T O T A L	4.800.000.000	-	4.800.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP — 2ª Alteração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	
1.07	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal											500.000.000			500.000.000
1.08	Estudos e Projetos do PEOT											220.000.000			220.000.000
1.09	Estudos e Projetos diversos											100.000.000			100.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP	1.520.000.000	445.000.000	110.000.000	5.000.000	684.700.000	360.000.000	130.000.000	300.000	84.000.000	40.000.000				3.379.000.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços												25.000.000		25.000.000
1.02	Ampliação,Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Cons. ou Obras concl. e Demolições											60.000.000			60.000.000
1.03	Operações Imobiliárias													82.000.000	82.000.000
1.04	Recursos para amortização do financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional											40.000.000			40.000.000
1.05	Reconstrução do Brasilia Palace Hotel											350.000.000			350.000.000
1.06	Construção de Garagem											44.000.000			44.000.000
	T O T A L	1.520.000.000	445.000.000	110.000.000	5.000.000	684.700.000	360.000.000	130.000.000	300.000	84.000.000	40.000.000	1.314.000.000	25.000.000	82.000.000	4.800.000.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 318 , DE 16 DE MARÇO DE 1983.

Regulamenta o Credenciamento de Despachantes.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976 e considerando a necessidade de regulamentar as atividades dos Despachantes Credenciados junto a esta Autarquia,

R E S O L V E:

1 - Só poderão dar entrada em documentos neste DETRAN/DF, além dos próprios usuários ou seus procuradores, os Despachantes regularmente credenciados na forma desta Instrução de Serviço.

1.1 - A solicitação do credenciamento, em requerimento ao Diretor-Geral, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) CIC e/ou CGC;
d) Certidões Negativas da Justiça do DF e Federal (Civil, Criminal e de Protestos);
e) Cópias do Alvará de Funcionamento e do Assentimento Sanitário do Escritório da Empresa ou da Firma individual, acompanhadas de "lay-out" das instalações físicas e relação dos equipamentos existentes, inclusive telefone;
f) Contrato Social ou Declaração da Firma individual devidamente registrada;
g) Comprovante de inscrição no GDF e no INPS, e na renovação comprovantes de regularidade das contribuições fiscais;
h) 02 fotos 2x2 de frente, descoberto;
i) Certidão Negativa do Imposto de Renda; e
j) Apresentação de Carta de Fiança particular, bancária ou securitária no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

1.2 - Depois de examinada pelo Gerente da área específica a documentação apresentada, satisfeitas as exigências determinadas nesta Instrução de Serviço, e inspecionadas as instalações físicas do Despachante, o Diretor-Geral do DETRAN/DF autorizará o credenciamento e será expedida a AUTORIZAÇÃO, que obedecerá o modelo anexo.

1.3 - As pessoas jurídicas, quando legalmente inscritas para o exercício da atividade de Despachante, deverão indicar o nome dos seus representantes que atuarão como agentes junto ao DETRAN, devendo estes também apresentar, no que couberem, os documentos mencionados no subitem 1.1.

1.4 - A documentação de que trata este item ficará arquivada em pasta e registrada em livros próprios, na Chefia de Gabinete do Diretor-Geral, que será responsável pelo controle e emissão das Autorizações, incluindo-se uma fotografia.

2 - As Escolas de Formação de Condutores e as pessoas jurídicas de direito público ou privado poderão solicitar credenciamentos de representantes para tratar junto ao DETRAN de assunto de interesse exclusivo da Entidade, vedada a execução de serviços de terceiros, sob pena de cancelamento do registro e comunicação à representada.

2.1 - A solicitação indicará as características do representante (nome, identidade, etc.), bem como conterá prova do vínculo empregatício (Carteira de Trabalho ou identidade funcional) deste em relação à Entidade solicitante e duas fotografias 2x2.

2.2 - Os representantes das Entidades de que trata este item não poderão exigir qualquer remuneração pelos serviços prestados, e a entrada dos documentos no DETRAN somente será aceita mediante comprovação de que se trata de serviço de interesse da credenciada.

2.3 - Os representantes devidamente credenciados só excepcionalmente poderão tratar de documentação de funcionários dos respectivos órgãos, quando trouxerem ofício em papel timbrado e assinado, por quem de direito, comprovando a situação do funcionário, ou apresentação de fotocópia da carteira funcional do interessado. O ofício ou a fotocópia permanecerá no processo, até a entrega dos documentos ao Despachante.

3 - Os Despachantes credenciados junto ao DETRAN só poderão ingressar no recinto interno das Gerências quando devidamente autorizados pelos Gerentes ou Supervisores.

3.1 - A entrega de documentos pelos Despachantes far-se-á no horário e pelos respectivos guichês, indicados pelo Gerente da área respectiva.

4 - Os Despachantes deverão ter os documentos a seu cargo, rubricados e carimbados, com carimbos padronizados com as dimensões indicadas pelo DETRAN, a fim de que possam tramitar nas suas repartições. Os formulários, etc., deverão ser preenchidos preferencialmente à máquina ou letra maiúscula, manuscrita legível.

4.1 - Antes de dar entrada na documentação dos veículos, na GECONV, o Despachante deverá tirar fotocópias do CRV e da TRU, carimbá-las com declaração de que o original foi encaminhado ao DETRAN, entregá-las ao proprietário do veículo para que o mesmo possa dirigir, somente dentro do DF, juntamente com o recibo de comprovação dos documentos por ele recebidos, válido para o prazo máximo e improrrogável de 08 (oito) dias, contados da data da emissão do recibo.

5 - O procedimento dos Despachantes credenciados deverá ser sóbrio e discreto, de modo a oferecer bons serviços às partes interessadas e não tumultuar o trabalho dos servidores nos guichês, ficando proibida sua entrada nas dependências das Gerências não abertas ao público.

6 - Será passível de punição qualquer credenciado que, dentro da área do Departamento de Trânsito ou nas suas proximidades, for encontrado pleiteando serviços típicos de despachantes ou importunando o usuário, visando obter remuneração para solução de qualquer assunto a ser tratado no DETRAN. Os clientes serão atendidos exclusivamente nos Escritórios próprios dos Despachantes.

6.1 - Ficam terminantemente proibidos a permanência e o "Ponto de Serviço" dos Despachantes Credenciados na Sede do DETRAN/DF, bem como nas CIRETRANS e nos seus Postos de Atendimento, restringindo-se ao tempo indispensável à entrada de suas pastas e solicitação de quaisquer esclarecimentos necessários.

7 - A conduta irregular dos Despachantes acarretará as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito na primeira falta de natureza leve;
b) Suspensão do credenciamento de 01 (um) a 12 (doze) meses nos casos de reincidência em faltas leves;
c) Cassação do credenciamento quanto ocorrer contumácia ou se o Despachante cometer falta grave.

7.1 - A conduta irregular, a linguagem obscena, as ofensas morais ou físicas a qualquer pessoa por parte dos Despachantes credenciados na área do Departamento de Trânsito, serão motivo de providências por parte do DETRAN/DF e implicarão na aplicação de penalidades, que poderão variar desde a suspensão temporária até a cassação definitiva do credenciamento concedido, conforme o caso, sem prejuízo de outras ações que o fato comportar, levando-se em conta os antecedentes do credenciado e as repercussões que seus atos causarem no meio social, especialmente a prática de:

a) Estelionado;
b) Falsificação documental;

c) Corrupção ativa;
d) Angariação de serviço dentro do órgão de trânsito;
e) Crime contra o Patrimônio;
f) Crime contra os Costumes;
g) Crime contra a Administração Pública;
h) Procedimento de maneira indecorosa;
i) Participação na feitura de artigos ou manchetes caluniosos ou injuriosos sobre o DETRAN;
j) Crítica destrutiva aos atos da Autarquia;
l) Emissão fraudulenta ou irregular de recibo de comprovante de documentos a seus clientes; e
m) Atraso excessivo ou sistemático, sem justificação, na entrada junto ao DETRAN de documentos recebidos de terceiros no exercício da função de despachantes, além de outros.

8 - Aos Despachantes Credenciados na forma desta Instrução de Serviço será expedida Autorização conforme modelo anexo à presente, e que lhes dará direito de exercer as atividades junto ao DETRAN/DF, portando o Crachá identificador quando nas dependências da Autarquia.

9 - Os Gerentes, Assessores, Supervisores' e funcionários em geral manterão rigorosa fiscalização, visando impedir que pessoas estranhas, credenciadas ou não, façam uso das dependências deste Departamento para a realização de negócios.

10 - A validade do credenciamento, concedido em caráter precário e temporário, será de 01 (um) ano, renovável enquanto convier à Administração, vencendo-se inicialmente em 30 de junho do ano subseqüente à concessão, devendo ser apresentados os documentos relativos à renovação com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - Fica aprovado o modelo de recibo de comprovante de documentos, de uso obrigatório, por todos os Despachantes, que obedecerá ao modelo anexo, impresso no mínimo em três vias, a primeira de cor branca para o usuário, a segunda, rosa, para apresentar junto ao DETRAN e as demais para controle do Despachante, em cor cinza ou parda.

12 - Ficam revogadas as Ordens de Serviço nºs 117/72, 290/75, as I. S. nºs 833/78, 115/79 e 887/81, bem como quaisquer determinações que colidam com o que é regulamentado nesta Instrução de Serviço.

13 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral, ouvidas as Gerências interessadas, se for o caso.

14 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação.

Brasília, DF, 16 de março de 1983.

JUAREZ ARRUDA COMES DE SÁ - Bel.
Diretor-Geral do DETRAN/DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHANTE Nº.....

.....
NOME

FOTO
2 x 2

.....
FIRMA, ORG PÚBLICO OU AUTÔNOMO

Válida até...../...../.....

FRENTE

O PORTADOR DESTA ESTÁ CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN/DF, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS, APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES NA FORMA DA IS Nº...../83

Brasília-DF.....de.....de 19.....

.....
DIRETOR GERAL DO DETRAN

VERSO

GDF - SEP - DETRAN

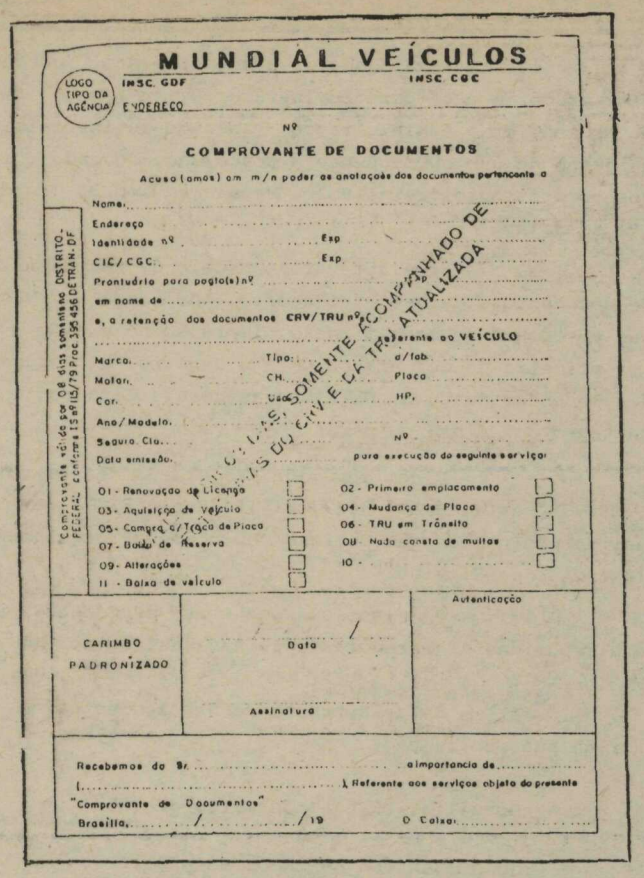
DESPACHANTE

NOME

RESPONSÁVEL - PREPOSTO

CREDENCIADO SOB N.º

ASS. CHEFE DE GABINETE



MUNDIAL VEÍCULOS

LOGO TIPO DA AGÊNCIA

INSC. GDF INSC CGC

ENDEREÇO

Nº

COMPROVANTE DE DOCUMENTOS

Acuso(amos) em m/n poder as anotações dos documentos pertencente a

Nome.....
Endereço.....
Identidade nº..... Esp.....
CIC/CGC..... Exp.....
Prontuário para pagto(s) nº.....
em nome de.....
e, a retenção dos documentos CRV/TRU nº..... referente ao VEÍCULO
.....
Marca..... Tipo:..... a/fab.....
Motor..... CH..... Placa.....
Cor..... Uso..... HP.....
Ano/Modelo.....
Seguro Cia..... Nº.....
Data emissão..... para execução do seguinte serviço:

Comprovante válido por 08 dias somente no DISTRITO FEDERAL conforme Portaria 15 de 15/01/79 Proc. 596.456 DE TRAN. DF

01 - Renovação de Licença ☐ 02 - Primeiro emplacamento ☐
03 - Aquisição de Veículo ☐ 04 - Mudança de Placa ☐
05 - Compra c/ Troca de Placa ☐ 06 - TRU em Trânsito ☐
07 - Baixa de Reserva ☐ 08 - Nada consta de multas ☐
09 - Alterações ☐ 10 -
11 - Baixa de veículo ☐

ESTE SÓ TERÁ VALIDADE SE ACOMPANHADO DE CÓPIAS DO CRV E CRT ATUALIZADA

Autenticação

CARIMBO PADRONIZADO

Data / /

Assinatura

Recebemos do Sr. a importância de.....
(.....) Referente aos serviços objeto do presente
"Comprovante de Documentos"
Brasília,/...../19 O Caixa:.....

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

TERMINAL RODOVIÁRIO:

PROCESSO Nº : 165.112/83
OCUPANTE : GERALDO DIAS (Firma Individual)
OBJETO : Ocupação do Box nº 02, localizado no Terminal Rodoviário do Gama, destinado a exploração de Bar e Lanchonete.
VALOR : Cr$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez cruzeiros) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros (complemento de caução)
PRAZO : 12(doze) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 015.765/82
PARTES : DF/SEA x ERMINIO PEREIRA DA VITÓRIA
OBJETO : Ressarcimento por danos causados em Veículo pertencente ao Governo do Distrito Federal, marca FIAT, do tipo 147 e Placa FO - 1215.
VALOR : Cr$ 27.154,80 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 24(vinte e quatro) parcelas, no valor de Cr$ 1.131,45 (um mil, cento e trinta e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos) cada, desconto em folha.

OCUPAÇÃO DE ÁREA:

PROCESSO Nº : 17.744/76
OCUPANTE : CASA DE CHÁ
OBJETO : Rescisão do Termo de Ocupação da Casa de Chá situada na Praça dos Tres Poderes, celebrado entre o Distrito Federal, e a firma Restaurante Belvedere Ltda, em 03.11.82 e publicado no DODF-Suplemento de 05.11.82.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 165.499/83
PARTES : DF/RA-II x DYNAPAC - Equipamentos Industriais Ltda
OBJETO : Prestação de serviços técnicos-mecânicos e reposição de Peças, para 02(dois) Tratores CBT -mod. 1.000 e 1.090, tombamentos nºs. 52.234 e 31.361-GDF, pert. a Patrulha Motomecanizada da Administração Regional do Gama.
VALOR : Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 15/83-RA-II
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17, inciso VII, do Decreto 4.507, de 26.12.78 combinado com Art.46, inciso II do Decreto 7.343, de 30.12.82
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : Até 31.12.83

Brasília, 09 de março de 1.983
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300013/83
OCUPANTE : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA
OBJETO : Ocupação do Box nº 1.33, localizado na Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado a venda de Passagens Urbanas
VALOR : Cr$ 204.379,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 817.516,00 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 013.322/82
PARTES : DF/SSP x EURIPEDES ALVES
OBJETO : Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na QE 19 - Conj."A" - Guará II.
VALOR : Cr$ 123.665,00 (cento e vinte e tres mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 24(vinte e quatro) parcelas, sendo 01(uma) de Cr$ 5.169,00 (cinco mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) e 23(vinte e tres) de Cr$ 5.152,00 cinco mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros) cada, a partir de 30.04.83

CENTRO DESP. PRESIDENTE MÉDICI:

PROCESSO Nº : 280.085/83
OCUPANTE : FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília para a realização da Prova de MOTOCROSS.
VALOR : Cr$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) ref. a Taxa de ocupação.
PRAZO : 01(um) dia.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

PROCESSO Nº : 013.795/82
OCUPANTE : ANTONIO MENDES DA SILVA
OBJETO : Ocupação do Imóvel, localizado na Av.W/3-Sul Quadra 502, entre os Blocos A e B - ANEXO, destinado a Banca de Jornais e Revistas.
VALOR : Cr$ 7.296,20 (sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 3.427,20 (tres mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos) (complemento de caução)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

Brasília, 11 de março de 1.983
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SOCIEDADE ESPÍRITA DE ASSISTENCIA E ESTUDO - S E A E

CGC(MF) nº 00304378/0001-89 CNSS(MEC) nº 251708
Utilidade Pública: Decreto nº 6963, de 27/8/82 (GDF)

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Demonstração da Conta Resultado do Exercício

D E B I T O

Administração		
Luz e Água	92.065,27	
Salários	452.715,01	
Contribuições Previdenciárias	86.927,35	
Despesas Gerais	325.225,18	956.932,81
Benefícios Distribuídos		
Artigos de Confecção	99.131,70	
Vestuário e Calçados	3.000,00	
Gêneros Alimentícios	242.281,25	
Brinquedos	5.200,00	
Material Didático	15.259,00	
Sopa Francisco de Assis	51.381,60	
Auxílios Diversos	299.814,00	
Congraçamento do Natal	30.640,00	746.707,55
Custo dos Livros Vendidos		301.503,00
Custo das Promoções Diversas		1.606.508,53
Resultado do Exercício		3.081.187,85
		6.692.839,74

C R E D I T O

Contribuições	916.210,00
Doações	150.000,00
Donativos	293.357,00
Subvenções	860.000,00
Venda de Livros	739.051,00
Venda de Jornais e Revistas	124.000,00
Promoções Diversas	3.510.890,60
Juros e Correção Monetária	93.209,14
Receita Eventual	6.122,00
	6.692.839,74

Brasília, 31 de janeiro de 1983.

ENIO DE MAGALHÃES
Presidente

ANTONIO JOAQUIM DA MOTTA
1º Secretário

ARY SANT'ANNA ÁVILA
1º Tesoureiro

NESTOR COLLATO
1º Bibliotecário

ADA STELLA BASSI DAMIÃO
Vice-Presidente

EDILMAR ALVES MACHADO
2º Secretário

GEORGES ANTOUN BITAR
2º Tesoureiro

GERALDO MACHADO DE CARVALHO
2º Bibliotecário

OLINDO CARMO SILVA
Técn. Contabilidade
CRC 1.550 DF

A T I V O

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO CIRCULANTE		
Disponível		
Caixa	433.874,33	
Bancos	2.200.100,79	
	2.633.975,12	
Realizável		
Livros Doutrinários	646.440,00	
Banca de Jornais e Revistas	13.882,90	
Grupo de Estudos	45.712,00	
	706.034,90	
Despesa a Apropriar	250.000,00	3.590.010,02
IMOBILIZADO		
Terreno	9.273,60	
Sede Nova	935.507,58	
Sede Provisória	28.388,96	
Móveis e Utensílios	243.292,70	
Máquinas e Equipamentos	197.644,00	1.414.106,84
		5.004.116,86

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio	1.922.929,01	
Resultado do Exercício	3.081.187,85	5.004.116,86
		5.004.116,86

Brasília, 31 de janeiro de 1983.

ENIO DE MAGALHÃES
Presidente

ANTONIO JOAQUIM DA MOTTA
1º Secretário

ARY SANT'ANNA AVILA
1º Tesoureiro

NÉSTOR COLLATO
1º Bibliotecário

ADA STELLA BASSI DAMIÃO
Vice-Presidente

EDILMAR ALVES MACHADO
2º Secretário

GEORGES ANTOUN BITAR
2º Tesoureiro

GERALDO MACHADO DE CARVALHO
2º Bibliotecário

OLINDO CARMO SILVA
Técn. Contabilidade
CRC 1.550 DF

(DAR-Cr$40.062,00)

IGREJA CRISTÃ MARANATA DE BRASÍLIA - ASA SUL

SQS 413/414 - LOTE ÚNICO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ MARANATA DE BRASÍLIA - ASA SUL

Art. 1º - Esta Igreja adota a denominação de IGREJA CRISTÃ MARANATA DE BRASÍLIA - ASA SUL e se constitui como pessoa jurídica de direito privado, com sede na SQS 413/414 - Lote único, em Brasília, Distrito Federal, filiada ao Presbitério Espírito-Santense, sediado em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A IGREJA CRISTÃ MARANATA DE BRASÍLIA - ASA SUL terá como fim pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme a Bíblia Sagrada, nos seus textos originais.

Art. 3º - A IGREJA CRISTÃ MARANATA DE BRASÍLIA - ASA SUL funcionará por tempo indeterminado.

...

Art. 6º - A Igreja terá seu patrimônio e sua receita administrados por uma Diretoria constituída de 5(cinco) membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro.

Art. 7º - A Diretoria será presidida pelo Pastor da Igreja, que será sempre o seu representante legal.

...

Art. 20º - Os membros não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Igreja.

...

Art. 24º - Em caso de dissolução da Igreja, depois de liquidado o passivo, o patrimônio remanescente reverterá ao Presbitério Espírito-Santense, que disporá a seu respeito.

...

Art. 25º - Estes Estatutos são reformáveis, no todo ou em parte, pelo voto da maioria simples dos membros da Diretoria da Igreja, ouvido o Presbitério Espírito-Santense.

...

Art. 28º - O foro é o do Distrito Federal.

Brasília (DF), 11 de março de 1.983

Pr. Elias José de Araújo - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA

CONSULTA - CONSULTORIA DE PROJETOS S/C LTDA.

DAVID JOSÉ SKAF, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à SHIS QI-07, conj. 12, casa 11, Lago Sul, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. 869.977/MG, CIC nº 004.860.786-04, e WEBER FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Fausto Ferraz, nº 100, apto. 12, Bela Vista, Bairro Paraiso, São Paulo-SP, protador da Carteira de Identidade RG. 3.679.929 SSP/SP, CIC nº 013.108.446-15, constituem uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de CONSULTA - CONSULTORIA DE PROJETOS S/C LTDA., com sede social no Setor Comercial Sul 04, Bloco "A" 49, Ed. Embaixador, sala 511, Brasília-DF, com prazo de duração indeterminado e fôro em Brasília-DF. Tem por objetivo a prestação de serviços relacionados com a informação e acompanhamento de projetos agro-florestais, processamento de dados de programas incentivados de reflorestamento e agro-industriais, consultoria e avaliação de Certificados de Participação, Certificados de Investmento e demais formas de aplicação de incentivos fiscais. O Capital Social é de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuido: ao sócio DAVID JOSÉ SKAF um total de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e ao sócio WEBER FERREIRA DOS SANTOS 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital. A administração e a gerência ativa e passiva da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto. As quotas serão indivisíveis em relação a sociedade, a sua cessão e transferência depende de consentimento expresso dos sócios. A sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da maioria que representem a maioria do Capital Social, ou em obediência à determinação legal.

Brasília, DF, 10 de janeiro de 1.983

DAVID JOSÉ SKAF

WEBER FERREIRA DOS SANTOS

(DAR-Cr$11.284,00)

EXTRATO DO ESTATUTO

ATA Nº 17 DO CLUBE DAS MÃES MARIA DE NAZARÉ DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 15.03.1983, ALTERANDO O ARTIGO 26 DE SEUS ESTATUTOS QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: " OCORRENDO A DISSOLUÇÃO DO CLUBE, SEU PATRIMÔNIO SERÁ TRANSFERIDO A UMA ASSOCIAÇÃO CONGÊNERE , DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL".

BRASILIA, 15 de março de 1983.

Conselheiro
LUIZ DE SOUZA COSTA

(DAR-Cr$4.030,00)

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO RECREATIVA SERRANO FUTEBOL CLUBE

UNIÃO RECREATIVA SERRANO FUTEBOL CLUBE, com sede e foro na cidade satélite de Sobradinho, Capital Federal, com prazo de duração indeterminado, tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura, com a pratica de todos os esportes, principalmente a do amador e profissional, filiar-se à Federação Metropolitana de Futebol e em outras entidades desportivas existentes. São poderes do Clube: Assembléia Geral Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Clube é representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraidas em nome do Clube, que poderá ser dissolvido somente por decisão de Assembléia Geral , sendo neste caso seu patrimônio social líquido apurado dado destino de acordo com decisão de Diretoria. O Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte pela Assembléia Geral.

Brasília, DF, em 08 de março de 1983

MANOEL DE SENA OLIVEIRA
Presidente

(DAR-Cr$7.657,00)

CONTRATO Nº 07 /83, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CIPEL - COMERCIAL INSTALADORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE MATERIAL JULGADO INSERVÍVEL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos e por ALTAIR GARCIA VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, doravante denominado simplesmente SLU, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 311.830/82 e, do outro, a firma CIPEL - COMERCIAL INSTALADORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede no C-02 Lote 17, Loja 01 - Taguatinga - Distrito Federal, CGC nº 00472571/0001-29, doravante denominada simplesmente ADQUIRENTE, no ato representada por JOSÉ GERALDO ROCHA MELLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capi-

tal, CIC nº 004.989.751-49, tendo em vista o resultado da licitação de que trata o Edital de Concorrência nº 007/82-AL-CL-SEA e proposta da ADQUIRENTE, que passam a integrar este ajuste, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado o seguinte : CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Contrato, o DISTRITO FEDERAL, através do SLU, vende à ADQUIRENTE óleo lubrificante de motores de combustão interna, misturado com óleo lubrificante de Caixas de Marcha e Diferenciais, estocado no SLU em quantidade de 19,3m^3 e com estimativa de recolhimento mensal de 2,0m^3, discriminado no item I, do Capítulo I do Edital nº 007/82-AL-CL-SEA. PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo do material objeto deste ajuste existente em depósito do SLU deverá ser retirado em 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste e, mensalmente, todo o óleo usado e recolhido no mês. CLÁUSULA SEGUNDA - O SLU entregará o óleo a granel em seu Almoxarifado, no estado em que se encontrar, não se responsabilizando pelo recipiente e nem pelas despesas referentes a retirada do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA - O óleo usado será vendido à ADQUIRENTE ao preço de Cr$ 39,50 (trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será considerado como referência para medida o tambor de 200 (duzentos) litros em que os óleos são estocados no SLU. PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada do material somente poderá ser processada mediante recolhimento prévio do valor do produto, cujo volume tenha sido constatada pela Seção de Material-DAG/SLU, que solicitará da Tesouraria-SLU a expedição do Documento de Arrecadação. CLÁUSULA QUARTA - O preço do óleo usado sofrerá reajustes automáticos, tendo como base seu preço anterior, sempre na mesma data e percentual que for autorizado o reajuste pelo Conselho Nacional de Petróleo - CNP, do óleo lubrificante Neutro Básico. CLÁUSULA QUINTA - A ADQUIRENTE ficará sujeita às penalidades constantes do Capítulo XIX do Edital de Concorrência nº 007/82-AL-CL-SEA. PARÁGRAFO ÚNICO - A ADQUIRENTE obriga-se a atender à convocação para assinatura do Contrato dentro de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da mesma. CLÁUSULA SEXTA - O presente ajuste poderá ser rescindido na forma do disposto no Título VI, Capítulo V do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978. CLÁUSULA SÉTIMA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através do SLU, designará um Executor para o presente Contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA NONA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da ADQUIRENTE, expirando-se em 31 de dezembro de 1983, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do SLU. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB

(as.)_____
ALIATR GARCIA VIEIRA

PELA ADQUIRENTE (as.)_____
JOSE GERALDO ROCHA MELLO

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)_____
CÉLIA REGINA GUIMARÃES DIAS

VISTO
14/03/83

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 379/82, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, O DISTRITO FEDERAL, SUAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO SUDECO Nº 5701/82

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 1983, nesta cidade de Brasília-DF., compareceram as partes entre si justas e convencionadas, a saber: de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, RENÉ POMPÊO DE PINA, e de outro lado, o Distrito Federal, aqui referido DF, neste ato representado por seu Governador, JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, e suas Secretarias de Viação e Obras, doravante denominada SVO, representada por seu Secretário, JOSÉ CARLOS MELLO e de Agricultura e Produção, doravante denominada SAP, neste ato representada por seu Secretário, ALCEU SANCHES, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, doravante denominado DER-DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, JULIO XAVIER RANGEL e da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doravante denominada FZDF, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, MANOEL GONÇALVES TORRES FILHO, resolveram firmar o presente termo de re-ratificação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, re-ratificar o Convênio nº 379/82, cuja Cláusula Sexta, passa ter a seguinte redação:

"A despesa com a execução do presente Convênio correrá à conta dos créditos consignados a Secretaria Geral do Ministério do Interior - Projeto 03090425391, Elemento de Despesa 4130.44 - PA 0016/00, de 30.12.81 - Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e recursos consignados ao DNOS, sob os códigos 4110-49.02.13.76.448.1283-004/FNOS/82", no valor de Cr$..... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza, entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

RENÉ POMPÊO DE PINA
Superintendente da SUDECO

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador do DF

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Viação e Obras do DF

ALCEU SANCHES
Secretário de Agricultura e Produção do DF

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF

MANOEL GONÇALVES TORRES FILHO
Diretor-Executivo da FZDF

TESTEMUNHAS

1- [illegible]

2 - [illegible]

Orlando Branco de Aragão
Subprocurador-Geral do DF

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 379/82, FIRMADO EM 14 DE OUTUBRO DE 1982, ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, O DISTRITO FEDERAL, SUAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS, E DE AGRICULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, E FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

PROCESSO SUDECO Nº 5701/82

Aos 14 dias do mês de março de 1983, presentes, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, RENÉ POMPÊO DE PINA, e de outro lado, o Distrito Federal, aqui referido DF, neste ato representado por seu Governador, JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, e suas Secretarias de Viação e Obras, doravante denominada SVO, representada por seu Secretário, JOSÉ CARLOS MELLO e de Agricultura e Produção, doravante denominada SAP, neste ato representada por seu Secretário, ALCEU SANCHES, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, doravante denominado DER-DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, JULIO XAVIER RANGEL, e da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doravante denominada FZDF, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, MANOEL GONÇALVES TORRES FILHO, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento suplementar em Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o valor do Convênio nº 379/82, alterando sua Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

"O presente Convênio visa a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal destinados a auxiliar obras de manutenção do sistema viário da periferia do Distrito Federal, bem como na implantação das rodovias Formosa/Destilaria de Álcool e ARRAIAS/Destilaria de Álcool, na Região Geo-Econômica de Brasília".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO

O valor de que trata o presente Termo Aditivo será liberado em parcelas diretamente à FZDF, conforme abaixo discriminado:

a) a primeira parcela, no valor de Cr$... Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), no início da vigência deste instrumento; e

b) parcelas intermediárias, com base em comprovação de despesas efetivamente realizadas na execução das obras, pela FZDF e/ou DER-D.F.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo será coberta com recursos originários de Encargos Geral da União - EGU, de acordo com a programação financeira e respectivo plano de aplicação estabelecidos pela Portaria nº 245, da SEPLAN/PR, de 20.12.82, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 1982, e outras fontes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza, entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

RENÉ POMPÊO DE PINA
Superintendente da SUDECO

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal

ALCÉU SANCHES
Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF

MANOEL GONÇALVES TORRES FILHO
Diretor-Executivo da FZDF

TESTEMUNHAS:

1 - [illegible]

2 - [illegible]

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVENIO Nº 032/83

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
02 FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA ATÉ	06 VALOR CR$
338.002/83-PMDF	09/03/83	31.12.83	500.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O presente Convênio tem por objetivo a prestação de serviços especializados ambulatoriais e hospitalares, a serem dispensados pelo SARAH aos Policiais Militares e seus dependentes.

08 VALOR POR EXTENSO
Quinhentos mil cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Polícia Militar do Distrito Federal

10 PROJETO/ATIVIDADE
2.060 - Manutenção das atividades da PMDF

11 TAXA DE ADM %

12 ELEMENTO DE DESPESA
3130/3132/01

13 FONTE DE RECURSOS
09- Transferências da União

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR CR$	16 NÚMERO	17 VALOR CR$
024/83-PMDF	500.000,00		
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

22 DISTRITO FEDERAL

Art. 15, do Decreto nº 7.343/82

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA
Coronel Comandante Geral -PMDF

23 2º CONVENENTE

Dr. ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JUNIOR
Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais

TESTEMUNHAS

24 ELZA FERREIRA DE MELO

25 IVAN GOMES RIBEIRO

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/83

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA ATÉ	06 VALOR Cr$
210.109/83	10.03.83	31.12.83	5.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS DA CIDADE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO EXERCÍCIO DE 1 983. , CIDADE SATÉLITE DE PLANALTINA

08 VALOR POR EXTENSO
CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

10 PROJETO / ATIVIDADE
2.081-CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA

11 TAXA DE ADM.%
10 (dez)

12 ELEMENTO DE DESPESA
3.1.3.2

13 FONTE DE RECURSOS
00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cr$	16 NÚMERO	17 VALOR Cr$
12/83-RAVI	5.000.000,00		
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

22 DISTRITO FEDERAL

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional
"Autorização p/assinatura - § 1º, Art. 15 do Decreto nº7.343 de 30.12.82"

23 2º CONVENENTE - NOVACAP Diretoria Sessão 1.814a.
Conselho Sessão 1.666a.
GETÚLIO GÓES FERRETTI Realizadas RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Presidente 09 e 10/03 Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS

24 ANTONIO HENRIQUE A.G. LOBO

25 JOÃO CRISTOFIDIS

AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL E CENTROS COMERCIAIS BRASÍLIA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CENTROS COMERCIAIS BRASÍLIA LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 42.417.444/0002 e no Cadastro do Governo do Distrito Federal sob o nº 015.725-8 localizada no Setor de Diversões Norte, Conjunto Nacional Brasília, sala 3001, Brasília-DF doravante denominada simplesmente CENTROS COMERCIAIS e representada por seu Diretor-Presidente, Sr. SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO, brasileiro, casado, do comércio, identidade nº 1.163.841, do IFP, inscrito no CPF do MF sob nº 002-026.907-25, e pelo Vice Diretor-Presidente, Sr. PAULO LESSA DE BARROS BARRETO, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 13.705-D-CREA-5ª Região, inscrito do CPF do MF sob nº 240.021. 197/24, abaixo assinados e a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, situada no Setor Bancário Norte, Ed. Vale do Rio Doce, 7º andar, nesta Capital, representada pelo seu titular, Sr. CELSO ALBANO COSTA, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado em Brasília DF, aqui denominada simplesmente SECRETARIA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Ajuste tem por objetivo permitir aos CENTROS COMERCIAIS distribuir prêmios a concorrentes premiados pela SECRETARIA através do 15º, 16º, 17º e 18º Sorteios do Concurso Bolão Fiscal a serem realizados nos dias 27 de abril de 1983, 27 de julho de 1983, 26 de outubro de 1983 e 25 de janeiro de 1984, respectivamente de conformidade com o disposto neste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Ajuste, os CENTROS COMERCIAIS se comprometem a pagar a concorrentes contemplados no Concurso Bolão Fiscal prêmios iguais àqueles pagos pela SECRETARIA, desde que tenham no envelope-cupom soteado, comprovante fiscal emitido por quaisquer estabelecimentos comerciais localizados no Conjunto Nacional Brasília. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A especificação dos prêmios a que se refere esta Cláusula é a seguinte: I - 15º SORTEIO - 01 Automóvel zero km, marca Chevrolet Opala, tipo Cupê, ano de fabricação 1983 ; II - 16º SORTEIO - 01 Automóvel zero km, marca Chevrolet Opala, tipo Cupê , ano de fabricação 1983 e 01 Automóvel zero km, marca Volkswagem, tipo sedan, ano de fabricação 1983; III - 17º SORTEIO - 01 Automóvel zero km, marca Volkswagem, tipo Parati , ano de fabricação 1983, IV - 18º SORTEIO - 01 automóvel marca Chevrolet Opala, tipo Cupê , ano de fabricação 1983 e 01 Automóvel, zero Km, marca FIAT, C ano de fabricação 1983. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contemplados com os Prêmios Especiais do Concurso Bolão Fiscal referidos no Parágrafo anterior. que não tenham atendido à condição desta Cláusula, não farão jus a prêmios por parte dos CENTROS COMERCIAIS, sendo estes sorteados entre os contemplados que tiverem apresentado, nos envelopes cupom premiados, comprovantes fiscais emitidos por estabelecimento comerciais localizados no CNB. PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de apenas um dos concorrentes premiados em cada Sorteio do Concurso Bolão Fiscal comprovar a existência em seu envelope-cupom, de comprovante fiscal emitido por estabelecimento comercial localizados no Conjunto Nacional Brasília, ao mesmo serão entregues todos os prêmios de responsabilidades dos CENTROS COMERCIAIS. PARÁGRAFO QUARTO - Fica assegurada a distribuição dos prêmios de responsabilidades dos CENTROS COMERCIAIS a ser feita entre todos os concorrentes contemplados pela Secretária, nos respectivos Sorteios do Concurso Bolão Fiscal com os prêmios de ICM/ISS, quando nenhum dos concorrentes preencher a condição prevista na CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA TERCEIRA - A distribuição de que trata o § 4º da Cláusula anterior se fará mediante sorteios. CLÁUSULA QUARTA - Ficam excluídos do presente Ajuste os prêmios do IPTU, ISS/ICM, os Especiais não referidos no Parágrafo primeiro da Cláusula Segunda e os Brindes distribuidos através do Concurso Bolão Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - São considerados válidos para fins deste Ajuste, todos os tíquetes de máquinas registradoras e notas fiscais emitidos por estabelecimentos comerciais situados no Conjunto Nacional Brasília, a partir do 1º de janeiro de 1983, para o 15º e 16º Sorteio, e de 1º de julho de 1983, para o 17º e 18º Sorteios, desde que atendam aos requisitos do Regulamento do Concurso Bolão Fiscal. CLÁUSULA SEXTA - Na execução deste Ajuste, caberá a SECRETARIA, através de seu órgão próprio, a responsabilidade pela realização do sorteio, identificação dos premiados e outras providências que se fizerem necessárias. CLÁUSULA SÉTIMA - A SECRETARIA não caberá qualquer responsabilidade pelos prêmios oferecidos pelos CENTROS COMERCIAIS. PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos e obrigações fiscais resultantes deste Ajuste são de responsabilidade exclusiva dos CENTROS COMERCIAIS. CLÁUSULA OITAVA - OS CENTROS COMERCIAIS poderão realizar campanha publicitária vinculada ao Concurso Bolão Fiscal, e providenciarão a instalação de Postos de Trocas de envelopes-cupom e a exposição de prêmios em dependência do Conjunto Nacional Brasília. PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as mensagens publicitárias dos CENTROS COMERCIAIS vinculadas a este Ajuste, serão submetidas à consideração prévia da SECRETARIA. - CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, renunciando desde já a qualquer outro por privilegiado que seja, e por estarem, assim justos e convencionados , firma, na presença das testemunhas abaixo, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais, em juizo ou fora dele.

Brasília, DF, 14 de março de 1983.

PELOS CENTROS COMERCIAIS:

TESTEMUNHAS:

PELA SECRETARIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 10/83-RJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção, manutenção e conservação de 03 (tres) elevadores marca "Schindler", instalados no Hospital Regional da Asa Sul.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, de acordo com o subitem 2.2, inciso IV, da Resolução nº 02/82-FHDF

VALOR TOTAL: CR$ 1.905.120,00 (Hum milhão, novecentos e cinco mil e cento e vinte cruzeiros).

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a partir de 02 de março de 1.983.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 2844 - Manutenção das atividades da FHDF - Elemento - 3.1.3.2 . Outros serviços e encargos.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 1.983

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada

PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT

PELA CONTRATADA: RICHARD HERMANN GOEHRINGER

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
FHDF

(DAR-Cr$9.672,00)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/83-DETRAN-DF.

PROC. nº. : 350.428/83

PARTES : CONTRATANTE: DETRAN-DF.
CONTRATADA : REPRINCO IND. e COM. LTDA.

OBJETO : Fornecimento de 29.800 (vinte e nove mil e oitocentos) pares de placas, para veículos automotores, 6.293 (seis mil, novecentos e noventa e tres) placas para motocicletas e 300 (trezentas) placas para veículos reboque.

PRAZO : Vigência até 30 de dezembro de 1983.

VALOR : Cr$.52.914.600,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS)

NOTA DE EMPENHO: nº. 288/83-SUCONT

DOTAÇÃO : ATIVIDADE 2.863 - Manutenção das Atividades do Detran
ELEMENTO 3.1.2.0 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO - Próprio

FUNDAMENTO : Homologada a licitação nos termos do disposto no art. 63, Item II, do Dec. 4.507, de 26 de dezembro de 1978.

FORO : Brasília-D.F.

PUBLICAÇÃO : Às expensas da Contratada

Assinaram o referido Contrato em 28 de fevereiro de 1983, pelo Detran o seu Diretor Geral Senhor JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ-Bel. e, pela REPRINCO, o seu Procurador MASSAMI HONDA.
MTOB.

(DAR-Cr$12.090,00)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EMENTA: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO E SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 35/82-FSS/DF, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1.982, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.

PROCESSO: Nº 460.076/82-FSS/DF

OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO E SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 35/82-FSS/DF, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1.982, ENTRE A FSS/DF E A CODEPLAN.

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: CR$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA, APROVADAS PARA 1.983, ATIVIDADE 2.847-MAFSS/DF, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, FONTE:01.1-GDF, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 338/83, EMITIDA PELA FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 18.02.83 A 31.12.83.

PUBLICAÇÃO: (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

FORO: BRASÍLIA-DF

PARTES:

P/ FUNDAÇÃO: SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor-Executivo

P/ CODEPLAN: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Diretor - Superintendente

MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JUNIOR
Diretor

TESTEMUNHAS:

01. JOSÉ F. DO NASCIMENTO

02. IRENE FRANCISCA DE LACERDA

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER – DF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/82, CELEBRADO ENTRE O DER-DF E TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO 361.547/82.

OBJETO: Alteração da Cláusula IV

PUBLICAÇÃO: Às expensas do DER-DF

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10.03.83

João Luis de Paula Dias
Chefe da Seção de Dist. e Cont. Administrativo
DER-DF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DO 15º SORTEIO

DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias nºs 011/82-SEF de 12 de maio de 1982 e 030/82-SEF, de 20 de outubro de 1982, e em obediência ao que determina o artigo 14 do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, torna público a realização do 15º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, de acordo com os critérios a seguir especificados:

1 - DAS SÉRIES E NUMERAÇÃO PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS RELATIVOS A ICM/ISS E BRINDES.

Para fins do Sorteio foram fixadas 05 (cinco) séries, identificadas pelas letras A, B, C, D e E tendo cada série numeração sequencial de 000.001 a 799.999.

Os números sorteados serão identificados através de combinações da extração da Loteria Federal, de acordo com o Quadro Anexo.

Os prêmios a serem distribuidos no 15º Sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL" foram estabelecidos pelo Decreto nº 6.711, de 20 de abril de 1982 e Portaria nº 11 de 01 de março de 1983.

2 - DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

São documentos válidos para o 15º Sorteio todas as notas fiscais, notas fiscais de serviços e cupons de máquina registradora, emitidos a partir de 1º de janeiro de 1983, desde que contenham:

a) - nome, endereço e inscrição do emitente;
b) - dia, mês e ano da emissão;
c) - total de venda ou serviços realizados.

Não terão validade os documentos fiscais:

- ilegíveis, rasurados, emendados ou com dados inexatos;
- relativos a operações feitas entre produtores, comerciantes industriais ou isentas de ICM e ISS;
- emitidas por contribuintes estabelecidos fora do Distrito Federal;
- que não tenham nome, endereço e inscrição do emitente assim como o dia, mês, ano e o valor do total da venda ou dos serviços; e
- emitidos com dolo, fraude ou simulação.

Para fins do concurso, será considerada apenas a 1ª via das notas fiscais, exceto no caso de veículos automotores, sujeitos a licenciamento, quando será considerada a via do documento fiscal destinada ao cliente.

3 - DOS BILHETES E DO VALOR MÍNIMO

A quantidade de bilhete, com os quais o concorrente participará, será proporcional à soma dos valores dos documentos fiscais contidos no envelope cupom, sendo que, cada Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) corresponderá a um bilhete numerado;

A soma dos valores do documentos fiscais (notas e tíquetes) colocados no envelope-cupom deverá ser, no mínimo, de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

Se a conferência dos documentos contidos no envelope-cupom sorteado indicar notas fiscais ou tíquetes de máquinas registradora inválidos para fins do Concurso "BOLÃO FISCAL", serão cancelados os bilhetes correspondentes, na mesma proporção, podendo ocorrer a desclassificação do concorrente.

4 - DOS POSTOS DE RECEPÇÃO

Os Postos de Recepção serão localizados nas Divisões de Receita da Secretaria de Finanças, Agências do Banco Regional de Brasília S/A e no Conjunto Nacional Brasília.

5 - CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS

- 21 a 30 de março de 1983 Troca de Bilhetes;
- 27 de abril de 1983 Sorteio de Prêmios de ICM/ISS;
- 28 de abril a 11 de maio de 1983 abertura de envelopes-cupom e conferência de documentos fiscais;
- 17 de maio de 1983 Sorteio e Entrega de Prêmios Especiais.

6 - VALIDADES DOS BILHETES

Os bilhetes trocados para concorrerem ao 15º Sorteio concorrerão, automaticamente, ao 16º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, a ser realizado no dia 27 de julho de 1983.

Brasília, DF, 14 de março de 1983.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente da CCIA

QUADRO ANEXO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 15º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

PRÊMIOS E BRINDES			PREMIAÇÃO
REF	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
ICM/ISS Sorteio com base na extração da Loteria Federal do dia 27 de abril de 1983	05	TV a Cores 20"	Através do número formado pela combinação vertical das dezenas de milhar do 1º ao 6º Prêmio;
	05	Máquinas de Lavar Roupa	Através do número formado pela combinação vertical das unidades de milhar do 1º ao 6º prêmio;
	05	Geladeiras	Através do número formado pela combinação vertical das centenas, do 1º ao 6º prêmio;
	05	Bicicletas 10 marchas	Através do número formado pela combinação vertical das dezenas, do 1º ao 6º prêmio;
	05	Fogão a Gás	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 1º ao 6º prêmio:
BRINDES idem	100	Liquidificadores Nota: Os brindes serão distribuídos somente a concorrentes sorteados que não tenham recebido prêmios no Sorteio. (Portaria nº 12/83-SEF).	Através dos números formados pela combinação vertical das dezenas de milhar, unidades de milhar, centenas, dezenas e unidades, respectivamente, do 2º a 7º prêmio; do 3º ao 8º prêmio; do 4º ao 9º prêmio e do 5º ao 10º prêmio da referida extração.
Especiais	01 01 02 01 01 01	Automóvel Chevrolet Opala zero km Motocicleta zero km TV a cores Bicicleta simples Batedeira Máquina de Costura	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças dia 17 de maio de 1983. Nota: Cada habilitado com prêmios de ICM/ISS participa deste Sorteio com apenas um número, independentemente da quantidade de prêmios recebidos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF. DPR. DFi.SBADFi
COMISSÃO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS
EDITAL Nº 01/83 - CL

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a COMISSÃO DE LEILÃO fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recito do DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO G.D.F; localizado na Área de Deposito Públicos, lote "H" do SIA, nos dias 28 e 29 de março do ano em curso, às 09 (nove) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Fiscais de Tributos do G.D.F.; comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem consideradas arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO para venda em Leilão determinado pela Comissão de Avaliação.

No ato da arrematação o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supra mencionados.

Brasília, 11 de maço de 1983

Martinho de Souza Maia
Presidente

Nilson Alves de Albuquerque
Membro

Meéssias da Costa Monteiro Filho
Membro

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSTANTES DO EDITAL Nº 03/82-CL, EM ANEXO:

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA	
PROCESSO Nº 057850/80			LOTE Nº 983/80-A
650	Par	Meia (diversas)	
08	U	Conjunto de calça e camisa	
37	U	Paletó (diversos)	
06	U	Mala	
65	U	Gravata (diversas)	
36	U	Calça (diversas)	
04	U	Macacão	
07	U	Camisa (diversas)	
06	U	Guarda-Chuva	
12	Par	Sapato (diversos)	LANCE MÍNIMO: Cr$ 80.000,00
PROCESSO Nº 057850/80			LOTE Nº 983/80-B
650	Par	Meia (diversas)	
07	U	Conjunto calça e camisa	
37	U	Paletó (diversos)	
11	Par	Sapato (diversos)	
04	U	Mala	
64	U	Gravata (diversas)	
36	U	Calça (diversas)	
07	U	Camisa	
06	U	Guarda-Chuva	LANCE MÍNIMO: Cr$ 80.000,00
PROCESSO Nº 057850/80			LOTE Nº 983/80-C
650	Par	Meia (diversas)	
07	U	Conjunto calça e camisa	
38	U	Paletó (diversos)	
11	Par	Sapato (diversos)	
04	U	Mala	
64	U	Gravata (diversas)	
36	U	Calça (diversas)	
08	U	Camisa (diversas)	
06	U	Guarda-Chuva	LANCE MÍNIMO: Cr$ 80.000,00
PROCESSO Nº 053378/82			LOTE Nº 259/82
05	sc	Carvão vegetal	LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00
PROCESSO Nº 053380/82			LOTE Nº 269/82
45	U	Secador de roupa em metal	
44	U	Corda em nylon (peça)	
01	U	Box p/banheiro em plastico e metal	LANCE MÍNIMO: Cr$ 21.000,00
PROCESSO Nº 053381/82			LOTE Nº 270/82
10	Lata	Tinta PVA (18 lts)	LANCE MÍNIMO: Cr$ 22.500,00
PROCESSO Nº 053382/82			LOTE Nº 274/82
07	U	Churrasqueira	LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00
PROCESSO Nº 053385/82			LOTE Nº 284/82
02	U	Secador de roupa	LANCE MÍNIMO: Cr$ 650,00
PROCESSO Nº 053386/82			LOTE Nº 288/82
02	módulo	Armário de cozinha em madeira	LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00
PROCESSO Nº 053387/82			LOTE Nº 290/82
07	U	Lâmpada Fluorescente 40 w	
02	U	Lâmpada Fluorescente 20 w	LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.350,00
PROCESSO Nº 053388/82			LOTE Nº 291/82
01	U	Porta de madeira	
01	U	Portal	
01	U	Tampa de ferro fundido	LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.300,00
PROCESSO Nº 053389/82			Lote nº 294/82
19	U	Desentupidor de fogão a gás	
05	U	Chave de botijão de gás	LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00
PROCESSO Nº 053390/82			LOTE Nº 295/82
06	U	Suporte de ferro p/planta	LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 053392/82 — LOTE Nº 298/82

03	cx	Caneta escrita fina
03	cx	Caneta Faber-fix
02	cx	Pente Flamengo
05	cx	Alka Setzer

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 053393/82 — LOTE Nº 299/82

19	Pacote	Prego

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.150,00

PROCESSO Nº 053395/82 — LOTE Nº 301/82

04	U	Forro de mesa
04	U	Forro de cosinha
01	U	Forro de cosinha em plástico
02	U	Lençol de casal
04	U	Toalha de mesa
06	U	Lençol de solteiro
02	U	Colcha de renda p/casal
04	U	Colcha de tergal p/casal
02	U	Colcha granada p/casal
04	U	Colcha de veludo p/casal

LANCE MÍNIMO: Cr$ 15.600,00

PROCESSO Nº 053397/82 — LOTE Nº 306/82

03	U	Bateria
01	cx	Separador de placa de bateria (cx contendo calculadamente 1500 pç)

LANCE MÍNIMO Cr$ 20.000,00

PROCESSO Nº 053400/82 — LOTE Nº 315/82

01	Peça	Mármore polido 0,70 x 0,40 cm 2cm
650	Peça	Marmore polido 0,30 x 0,15 cm 2cm (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 30.000,00

PROCESSO Nº 053401/82 — LOTE Nº 319/82

02	U	Coberto de casal
04	U	Colcha de veludo p/casal
06	U	Colcha de solteiro
01	U	Colcha p/casal
02	U	Lençol p/casal
02	U	Lençol p/solteiro
02	U	Colcha de chenil
01	U	Colcha Garcia
02	U	Toalha de banho
09	U	Calça Tatuis
11	U	Calça de veludo
04	U	Calça de brim
17	U	Robe p/senhora

LANCE MÍNIMO: Cr$ 60.500,00

PROCESSO Nº 053402/82 — LOTE Nº 320/82

04	cx	Corante p/cera Du Lar 1/24 U
01	cx	Corante p/cera Du Lar 1/21 U
06	Pacote	Novelo de linha de lã 1/5 U

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 053675/82 — LOTE Nº 327/82

01	cx	Whisky Drurys

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.000,00

PROCESSO Nº 053676/82 — LOTE Nº 335/82

04	U	Barrica (talha em madeira)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 053678/82 — LOTE Nº 343/82

08	U	Sombrinha
07	U	Guarda-Chuva

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.200,00

PROCESSO Nº 053679/82 — LOTE Nº 344/82

2500	U	Saco de papel p/embalagem de 1 Kg

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 053680/82 — LOTE Nº 345/82

01	cx	Vermouth tinto Caldezano

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 053682/82 — LOTE Nº 349/82

132	U	Roldana
01	U	Tampa
01	U	Reator
04	U	Incerrante
01	U	Bico de bomba
02	U	Eixo
04	U	Válvula de retenção
01	U	Válvula de pé

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.500,00

PROCESSO Nº 053683/82 — LOTE Nº 350/82

01	cx	Água oxigenada Sirena
02	Pacote	Brylcreem Anticaspa
03	cx	Super-cola Tenaz
02	Resma	Papel Cham-Ex
02	Pacote	Fosforo Guarany
05	Pacote	Pasta em cartolina c/estamparia
01	cx	Espelho de bolso formato oval
16	Pacote	Tingecor Guarany
04	cx	Lapis Regent p/desenho
188	U	Rolo de papel crepon
59	U	Rolo de papel crepon

LANCE MÍNIMO: Cr$ 32.500,00

PROCESSO Nº 053684/82 — LOTE Nº 351/82

10	U	Correia (diversas)
02	U	Reator
01	U	Motor de registradora
01	U	Turbina
01	U	Registradora
01	U	Válvula de pé
12	U	Roldana

LANCE MÍNIMO: Cr$ 25.000,00

PROCESSO Nº 053685/82 — LOTE Nº 353/82

20	Garrafa	Aguardente
17	Estojo	Gilete
19	cx	Gilete

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.300,00

PROCESSO Nº 053686/82 — LOTE Nº 358/82

01	U	Tapete 3,00 x 2,00 m

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.000,00

PROCESSO Nº 053687/82 — LOTE Nº 359/82

20	U	Tubo PVC 1/2' s/luva
20	U	Tubo PVC 3/4' s/luva

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.000,00

PROCESSO Nº 053688/82 — LOTE Nº 360/82

03	U	Cachorrinho de pelúcia

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 053689/82 — LOTE Nº 361/82

03	U	Trança p/volante de carro
03	U	Sinaleiro p/porta de carro
02	Par	Pega-ladrão

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 053690/82 — LOTE Nº 365/82

01	Dúzia	Vassoura Monofil
01	Dúzia	Vassoura Piaçava
01	Dúzia	Vassoura Lava-tina

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 053692/82 — LOTE Nº 372/82

03	Par	Sapato
04	Par	TENIS

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.500,00

PROCESSO Nº 053694/82 — LOTE Nº 375/82

05	cx	Desodorante líquido bozzano
12	U	Desodorante Chantal
02	cx	Desodorante Chantal Spray
24	U	Desodorante Contouré
12	U	Creme de baboza

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.100,00

PROCESSO Nº 053696/82 LOTE Nº 379/82

30	Fita	Tempero (diversos)
05	cx	Vela Pomba Branca

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 053697/82 LOTE Nº 380/82

01	U	Porta de ferro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 053698/82 LOTE Nº 385/82

05	U	Colcha de pelúcia p/casal
03	U	Colcha de pelúcia p/solteiro
10	U	Colcha de renda
10	U	Lençol Nino p/casal
07	U	Jogo de cozinha
01	U	Lençol Nino p/casal
04	U	Colcha plissada
04	U	Colcha Barcelona
01	U	Colcha Pintada Flora
01	U	Colcha Pintada Flora
01	U	Toalha de mesa grande "T"
03	U	Toalha de mesa Teka

LANCE MÍNIMO: Cr$ 27.500,00

PROCESSO Nº 053699/82 LOTE Nº 387/82

06	Garrafa	Térmica

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 053700/82 LOTE Nº 388/82

03	cx	Comprimido de digoxina
06	cx	Aprim pediatrico
03	cx	Diapolerce pomada
03	U	Genual super.
09	U	Otonizodaze
03	U	Infectrim somil.
03	U	Atloncil
02	U	Vilozina
06	U	Talsutim creme
06	U	Sal de fruta eno
03	U	Hidosporim gotas
02	U	Otosporim gotas
10	U	Descom AP.
06	U	Sanador
12	Tubo	Penicilina
02	U	Dordente
02	U	Na hora
01	U	Minuto
15	U	Tussatrex suspensão
03	U	Capiloton líquido
06	U	Maracugina
25	U	Qual gripe comprimido
03	U	Nestonil
01	U	Creme

LANCE MÍNIMO: Cr$ 20.000,00

PROCESSO Nº 053703/82 LOTE Nº 395/82

01	U	Caixa d'água de 1000 litros

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 053705/82 LOTE Nº 401/82

17	Par	Sandália (diversas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.550,00

PROCESSO Nº 054242/82 LOTE Nº 403/82

19	U	Blusa

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.700,00

PROCESSO Nº 054243/82 LOTE Nº 408/82

05	U	Colcha de pelúcia
06	Jogo	De Cozinha
01	Jogo	De Cozinha Tecido Amarelo
04	U	Roupa de cama Nino
02	U	Colcha rendada

LANCE MÍNIMO: Cr$ 12.500,00

PROCESSO Nº 054245/82 LOTE Nº 432/82

28	Peça	Estofado p/cadeira
01	sc	Parafuso p/montagem

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.800,00

PROCESSO Nº 054247/82 LOTE Nº 435/82

20	U	Barra de baguete

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 054248/82 LOTE Nº 437/82

01	Lata	Detergente
01	sc	Sapólio Palix

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.500,00

PROCESSO Nº 054252/82 LOTE Nº 454/82

01	U	Bomba d'água p/máquina de lavar roupa
02	U	Correia em "V"
01	U	Termostato
01	U	Bico p/gás
01	U	Mangueira p/saída de água

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 054254/82 LOTE Nº 469/82

06	U	Suporte de ferro p/planta

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 054255/82 LOTE Nº 472/82

24	Litro	Menta Wilson

LANCE MÍNIMO: Cr$ 8.000,00

PROCESSO Nº 054256/82 LOTE Nº 475/82

40	U	Pneus recapado

LANCE MÍNIMO: Cr$ 80.000,00

PROCESSO Nº 054259/82 LOTE Nº 487/82

01	sc	Cal de 20 kg
02	tubo	Cola branca cascofix de 10 kg cada

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 054851/82 LOTE Nº 490/82

28	U	Pulseira fantasia
24	U	Crucifixo fantasia
53	U	Cordão fantasia

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.750,00

PROCESSO Nº 054852/82 LOTE Nº 495/82

01	U	Tranca p/volante de auto
03	Par	Trava p/auto

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.050,00

PROCESSO Nº 054853/82 LOTE Nº 500/82

25	U	Amolador de faca

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.250,00

PROCESSO Nº 054854/82 LOTE Nº 501/82

28	Par	Brinco fantasia
02	U	Gargantilha fantasia

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 054855/82 LOTE Nº 506/82

01	cx	Aguardente 03 Fazenda
01	cx	Aguardente Chorarita

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 054856/82 LOTE Nº 515/82

01	U	Tranca de volante c/cadeado
01	Par	Trava para vidro de auto

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 054857/82 LOTE Nº 523/82

02	cx	Aguardente 51

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.050,00

PROCESSO Nº 054859/82 LOTE Nº 542/82

07	U	Tubo de 100 mm
02	U	Adesivo
01	U	Junção de 100 x 10 mm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.410,00

PROCESSO Nº 054860/82 LOTE Nº 544/82

01	U	Pipa de pano

LANCE MÍNIMO: Cr$ 250,00

PROCESSO Nº 054861/82 — LOTE Nº 545/82

04	Litro	Aguardente

LANCE MÍNIMO: Cr$ 400,00

PROCESSO Nº 054862/82 — LOTE Nº 546/82

02	U	Secador de roupa

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 054863/82 — LOTE Nº 555/82

08	Par	Braçadeira curva
09	Par	Braçadeira pequena
05	U	Bloco
02	cx	PVC
19	U	Esticador
200	U	Conector (calculadamente)
01	U	Fita Libau
09	U	Peça pré formato
01	rolo	Arame Espinar (preto)
41	U	Parafuso (diversos)
10	Par	Chapa prensa

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.500,00

PROCESSO Nº 054865/82 — LOTE Nº 567/82

43	U	"T" Galvanizado de diversas tamanhos
31	U	Joelho galvanizado em diversos tamanhos
125	U	Luva galvanizado de diversos tamanhos
22	U	Luva de união de diversos tamanhos
02	U	Lips galvanizados de diversos tamanhos
08	U	Bucha de redução galvanizado
61	U	Conexão em PVC, diversos tipos
654	U	Arruela eletroduto de diversos tamanhos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 62.500,00

PROCESSO Nº 054866/82 — LOTE Nº 573/82

04	U	Correia (diversas)
01	U	Cabo de bateria
01	U	Cabo de acelerador
12	U	Retentor (diversos)
03	U	Elemento de óleo
03	U	Bobina (diversas)
01	U	Colar de embreagem
02	U	Disco de embreagem
02	U	Jogo de anéis de seguimento
01	U	Caixa de voltagem
01	U	Reparo
05	U	Platô (diversos)
30	U	Junta (diversas)
01	U	Cano de coletor
01	U	Ponta de eixo
01	U	Silencioso
01	U	Filtro de ar
01	U	Barra de direção
01	U	Chave de hidraulico
06	Metro	Mangote de 6"

LANCE MÍNIMO: Cr$ 115.000,00

PROCESSO Nº 054868/82 — LOTE Nº 575/82

02	U	Antena Thevear mod. Tx-05
01	U	Suporte de fixação de antena
05	U	Simetrizador
70	Metro	Cabo coasial
01	U	Atemiado
2,5	Metro	Ferro galvonizado em 2 barra bitola de 3/4

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.000,00

PROCESSO Nº 054869/82 — LOTE Nº 581/82

16	U	Peça ornamental para jardim

LANCE MÍNIMO: Cr$ 13.500,00

PROCESSO Nº 054872/82 — LOTE Nº 597/82

02	Lata	Tinta Ipiranga 3,600 litros
01	Lata	Massa Gralatex 3,600 litros
01	Lata	Tinta Luxfor 3,600 litros

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.400,00

PROCESSO Nº 054873/82 — LOTE Nº 601/82

04	U	Churrasqueira

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 054874/82 — LOTE 605/82

80	U	LAJOTA (calculadamente)
38	U	Beiral de 035 cm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.500,00

PROCESSO Nº 055356/82 — LOTE Nº 616/82

05	U	Palena de alumínio

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 055357/82 — LOTE Nº 621/82

06	U	Transformador

LANCE MÍNIMO: Cr$ 48.000,00

PROCESSO Nº 055358/82 — LOTE Nº 629/82

24	U	Vaso em cimento p/planta (diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 8.000,00

PROCESSO Nº 055359/82 — LOTE Nº 630/82

02	cx	Cerveja em lata
02	cx	Guaraná lata

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 055360/82 — LOTE Nº 633/82

01	U	Cama p/solteiro
02	U	Colchão de espuma 78x10cm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 10.000,00

PROCESSO Nº 055364/82 — LOTE Nº 662/82

03	U	Bronqui Mucil Xarope
09	U	Rinitin Adulto - 10 ml
09	U	Rinitin Pediátrico - 10 ml
03	U	Flutenal Pediátrico locão
03	U	Flutenal creme - 15 grs
02	U	Sigmatrês suspensão - 60 ml
12	U	Davistar - cx 1/60 cápsula
04	U	Rubitone suspensão - 100 ml
09	U	Bronqui mucil comprimido
07	U	Bronqui Mucil Xarope
06	U	Cilimox Pediátrico - 45 ml
17	U	Relaxil Drageas
18	U	Endazol suspensão - 30 ml
14	U	Endazol comprimido

LANCE MÍNIMO: Cr$ 22.000,00

PROCESSO Nº 055365/82 — LOTE Nº 664/82

02	U	Secador de roupa
01	U	Protetor para porta

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 055367/82 — LOTE Nº 667/82

05	U	Bandeirola

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 055361/82 — LOTE Nº 679/82

16	U	Camisa
02	cx	Foguete

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.000,00

PROCESSO Nº 055371/82 — LOTE Nº 680/82

02	cx	Aguardente correinha
02	cx	Conhaque de Alcatrão

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.650,00

PROCESSO Nº 055372/82 — LOTE Nº 681/82

192	U	Lata de cerveja
41	U	Refrigerante em lata

LANCE MÍNIMO: Cr$ 10.000,00

PROCESSO Nº 055375/82 — LOTE Nº 687/82

08	Garrafa	Aguardente

LANCE MÍNIMO: Cr$ 750,00

PROCESSO Nº 055376/82 — LOTE Nº 688/82

26	Galão	Tinta Óleo "Aguia"
04	Lata	Tinta latex PVA Aguia

LANCE MÍNIMO: Cr$ 40.000,00

PROCESSO Nº 055377/82

24	U	Escova para cabelo
05	U	Espelho de bolso
04	U	Carteira
16	U	Lixa de unha
04	U	Cortador de unha
07	U	Chaveiro
100	U	Pente
26	U	Canivete
04	U	Olho de gato
20	Par	Cadaço

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 055380/82

01	U	Porta bujão
02	U	Suporte p/bateria de cozinha
02	U	Cadeira p/criança

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 055381/82

05	U	Carteira
01	U	Bolsa
04	U	Chocalho
10	U	Pente
04	U	Espelho de bolso
30	U	Maria Chiquinha
20	U	Pulseira
08	U	Cordão
04	U	Gargantilha
24	U	Anel
14	Par	Brinco
180	U	Prendedor de cabelo

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 055382/82

23	U	Bibelô de gêsso

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 055383/82

150	U	Prendedor de cabelo
202	Par	Brinco
75	U	Anel
02	U	Chocalho
15	U	Chaveiro
30	U	Pulseira
97	U	Cordão
03	U	Colar

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 055384/82

90	U	Prendedor de cabelo
86	Par	Brinco
110	U	Anel
12	U	Pulseira
01	U	Chocalho
50	U	Shorts p/criança
38	U	Cordão
09	U	Chaveiro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 055385/82

71	U	Shorts p/criança
11	U	Conjunto camisa e calção
120	Par	Meia (diversas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.500,00

LOTE Nº 691/82

LOTE Nº 716/82

LOTE Nº 717/82

LOTE Nº 718/82

LOTE Nº 719/82

LOTE Nº 720/82

LOTE Nº 721/82

PROCESSO Nº 055389/82

01	U	Pia decoralita

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 055391/82

01	Rolo	Mangueira de polietileno de 3/4" (calculadamente 100 m)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 055392/82

03	U	Tubo de PVC 6m de 48mm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.500,00

PROCESSO Nº 055393/82

5800	Kgs	Alimento (chá diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 056154/82

16	U	Porta documento
06	U	Carteira
04	U	Pente
03	U	Caneta
09	U	Brinco
03	U	Cinzeiro
02	U	Cortador de unha
08	U	Bolsa (diversas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.500,00

PROCESSO Nº 056156/82

05	U	Grelha de ferro fundido

LANCE MÍNIMO: Cr$ 25.000,00

PROCESSO Nº 056160/82

01	U	Vidro opaço 0,77 m^2 4mm
01	U	Vidro fumê 1,84 m^2 5mm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 9.000,00

PROCESSO Nº 056162/82

02	Amarrado	Forro Paulista

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 056165/82

160	Estaca	Arueira

LANCE MÍNIMO: Cr$ 32.000,00

PROCESSO Nº 056167/82

03	U	Quadro tipo QL c/disjuntor para energia elétrica

LANCE MÍNIMO: Cr$ 33.000,00

PROCESSO Nº 056168/82

12	U	Suporte para planta

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.000,00

PROCESSO Nº 056169/82

05	Jogo	Panela
03	U	Forma para pudin

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.000,00

PROCESSO Nº 056170/82

01	U	Máquina tipo moenda

LANCE MÍNIMO: Cr$ 30.000,00

LOTE Nº 739/82

LOTE Nº 745/82

LOTE Nº 746/82

LOTE 760/82

LOTE Nº 767/82

LOTE Nº 773/82

LOTE Nº 796/82

LOTE Nº 799/82

LOTE Nº 809/82

LOTE Nº 818/82

LOTE Nº 820/82

LOTE Nº 829/82

LOTE Nº 849/82

PROCESSO Nº 056171/82 LOTE Nº 857/82

53	Litro	Batida de pêssego
11	Litro	Wisky Branfort
08	Litro	Wisky Old Eight
29	Litro	Aguardente Correinha

LANCE MÍNIMO: Cr$ 50.000,00

PROCESSO Nº 056174/82 LOTE Nº 876/82

01	Tonelada	Vergalhão de tamanho e bitola diversas (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 40.000,00

PROCESSO Nº 056176/82 LOTE Nº 892/82

11	U	Dobradiça p/geladeira
06	U	Trinco p/geladeira
07	U	Castanha p/geladeira
15	U	Porca de cobre p/geladeira
08	Kg	Tubo de cobre p/geladeira em diversas bitola
01	Rolo	Fio nº 14 (calculadamente 100m)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 10.000,00

PROCESSO Nº 056177/82 LOTE Nº 893/82

3,4	Kq	Alho nacional

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.700,00

PROCESSO Nº 056149/82 LOTE Nº 895/82

13	Kq	Alho nacional

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.500,00

PROCESSO Nº 056150/82 LOTE Nº 900/82

03	cx	Óleo de soja "Zillo"
01	cx	Sabão curinga

LANCE MÍNIMO: Cr$ 8.000,00

Brasília, DF, de março de 1983

Martinho de Souza Maia
Presiente

Nilson Alves de Albuquerque
Membro

Messias da Costa Monteiro Filho
Membro

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 15,00